



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO](#)
- [INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 77/2026 SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA, LINGUIÇA, MASSA PARA PIZZA, MORTADELA, QUEIJOS E SALSICHA, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 77/2026 SMSAN/FAAC são:

EMPRESA COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

Itens 4 **Valor total da empresa: R\$ 126.000,00.**

EMPRESA FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

Itens 7 **Valor total da empresa: R\$ 355.000,00.**

EMPRESA J M I COMERCIO DE CARNES LTDA

Itens 2 **Valor total da empresa: R\$ 246.000,00.**

EMPRESA LACTICINIOS TIROL LTDA

Itens 1, 5, 6 **Valor total da empresa: R\$ 1.934.500,00.**

EMPRESA PN ALIMENTOS LTDA

Itens 3 **Valor total da empresa: R\$ 48.000,00.**

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 77/2026 SMSAN/FAAC = R\$ 2.709.500,00.

O prazo para manifestação de intenção em interpor recurso é de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado no portal e-Compras (<https://e-compras.curitiba.pr.gov.br>), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de setembro de 2026.

Idalzira Schmidt Wiacek : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-182780/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO, PASSEIO PÚBLICO, PARQUES E PRAÇAS, CAFS (CENTRO DE APOIO A FAUNA SILVESTRE) DA DIVISÃO DE ZOOLOGICOS, DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA (MAPCF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SMMA.

PROPOSTAS: A partir do dia 16/09/2026, das 09h00min até o dia 28/09/2026, às 08h50min.

LANCES: 28/09/2026 – A partir das 09h00min às 09h30min. Horários de Brasília/DF.

- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br.
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 14 de setembro de 2026.

José Roberto Martins Gomes Junior : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 599

Pregão Eletrônico nº 97/2026 – SMOP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTEFATOS DE CONCRETO, COM ITENS EXCLUSIVOS E DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO**

Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Obras públicas

Secretaria do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS, AIRTON SOZZI JUNIOR**, CPF nº 274.816.899-20, e de outro lado a empresa, **RODOSERVICE SERVIÇOS** com sede na , Rua Máximo Pinheiro Lima, nº 218, bairro: Vista Alegre Cidade de Curitiba cep: 80820-610, CNPJ: 37.111.318/0001-50, neste ato representada por, **JEAN CARLOS DONIZETE DE CRISTO JUNIOR CPF: 137.650.569-01**, resolveram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 700 e 701/2023 e edital de embasamento e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seu preço unitário:

EMPRESA: RODOSERVICE SERVIÇOS

Item 3: TUBO, de concreto armado pa-2, diâmetro 0,60m x 1m comprimento, (deverá atender integralmente a NBR 8890 de 05/2003).

Valor unitário: R\$ 140,0000

Quantidade: 1040,00

Valor total: R\$ 145.600,00

Item 19: RALO, de concreto armado, confeccionado com concreto fck, 35 mpa, com resistência mínima a flexão estática de 10,0 tf aplicada no centro da peça.

Valor unitário: R\$ 79,9000

Quantidade: 2475,00

Valor total: R\$ 197.752,50

Item 22: COLARINHO - (COTA ME/EPP/MEI), de concreto, medindo: comprimento 81cm x altura 15cm x largura 53cm,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



espessura parede 0,085m, com encaixe macho/fêmea.

Valor unitário: R\$ 48,0000

Quantidade: 1750,00

Valor total: R\$ 84.000,00

Item 27: ANEL, de concreto, armado, para poço de visita.

Valor unitário: R\$ 144,0000

Quantidade: 315,00

Valor total: R\$ 45.360,00

Item 30: TAMPÃO, de concreto, medindo: 1 x 1m x 10cm de espessura, com armação, dupla de tela de 5mm, deverão apresentar testes laboratoriais que comprovem a qualidade dos materiais

Valor unitário: R\$ 190,0000

Quantidade: 180,00

Valor total: R\$ 34.200,00

Item 40: PAVER, em concreto, cor natural, atender integralmente item 5 da NBR 9781/1987, medidas: 10 x 20 x 6cm, com resistência de maior ou igual a 35mpa

Valor unitário: R\$ 37,2000

Quantidade: 500,00

Valor total: R\$ 18.600,00

Item 52: PAVER DRENANTE, em concreto, cor natural, 10 x 20 x 8cm resistência 35 Mpa.

Valor unitário: R\$ 43,9900

Quantidade: 600,00

Valor total: R\$ 26.394,00

Item 60: MEIO FIO, tipo reto em granito, demais especificações inseridas no, termo de referência.

Valor unitário: R\$ 74,0000

Quantidade: 1560,00

Valor total: R\$ 115.440,00

Valor total da empresa: R\$ 667.346,50.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba -, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 97/2026 - SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

AIRTON SOZZI JUNIOR

SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS

JEAN CARLOS DONIZETE DE CRISTO JUNIOR

RODOSERVICE SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 11 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Lucas de Paula Camargo : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

COMUNICADO DE RECURSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-061227/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 – SMATI/SMELJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviços de Oficinas Recreativas, Camarim de Pintura e Locação de Fliperama para atender a Demanda de Eventos de Lazer no Município de Curitiba, e que serão realizados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Fundo Municipal de Assistência Social. A Contratação será Realizada através da Modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com validade para 01 (um) ano.

O Superintendente da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 111/2026, considerando o recurso interposto em relação ao resultado do Pregão em epígrafe, de acordo com a análise e a informação da Pregoeira (mov. 199.3), decide pelo **CONHECIMENTO** das razões recursais e **NÃO PROVIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **DILARA EVENTOS LTDA**, considerando que o Item 06 ainda se encontra em fase de julgamento, não havendo, até o momento, resultado definitivo quanto ao referido item. Dessa forma, eventual decisão deverá considerar o resultado final que vier a ser posteriormente proferido pela Administração.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no site do e-Compras Curitiba.

HIDEO GARCIA

SUPERINTENDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 14 de setembro de 2026.

Sandra Terezinha Pereira dos Santos : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza o apoio aos projetos inscritos no Edital nº 025/2026 – Digitalização de Filmes do Acervo da Cinemateca de Curitiba, e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 117/2026.

Autorizo o apoio em favor dos proponentes abaixo denominados, inscritos no Edital nº 025/2026 – Digitalização de Filmes do Acervo da Cinemateca de Curitiba, e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 117/2026, com fundamento no art. 74, “caput” da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo administrativo nº 01-083205/2026

Processo de Inexigibilidade: 31/2026-FMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 300.000,00

SUP	PROPONENTE	TÍTULO	VALOR (R\$)
01-215140/2026	FILMES DO HORIZONTE PRODUÇOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FILMES DO HORIZONTE - DIGITALIZAÇÃO	110.000.00
01-216277/2026	SETE CORES TECNOLOGIA AUDIOVISUAL LTDA.	TRATAMENTO DIGITAL DE IMAGEM	140.000.00
01211807/2026	YANKO BRERO DEL PINO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	INDEXAÇÃO E ARMAZENAMENTO	50.000.00

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza o apoio aos projetos inscritos no Edital nº 026/2026 – Difusão em Dança 2027, e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 122/2026.

Autorizo o apoio em favor dos proponentes abaixo denominados, inscritos no Edital nº 026/2026 – Difusão em Dança 2027, e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 122/2026, com fundamento no art. 74, “caput” da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo administrativo nº 01-083213/2026

Processo de Inexigibilidade: 32/2026-FMC

Valor total: R\$ 255.000,00

SUP	PROPONENTE	TÍTULO	VALOR (R\$)
01-227944/2026	ANA CAROLINA CANGUSSU VICENTE DOMINGOS 07777520938	NEGRURBANO - VIVÊNCIAS	35.000.00
01-215634/2026	BÖNISCH PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	KINESISCONTROL	35.000.00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01-215936/2026	51.008.749 ERICA STORER DE ARAUJO	GINÁSTICA LABORAL – UMA ALTA PERFORMANCE	30.000.00
01-215607/2026	JORGE SAMUEL DA SILVA FARIA	JOVEM MALANDRO	30.000.00
01-215691/2026	NAYARA MICHAELE ALVES SANTOS	TRANSITÓRIO	35.000.00
01-227946/2026	PURPURA PRODUÇÕES LTDA	CARNAVALIZANDO A NOITE DOS LEOPARDOS - O QUE PODE A ONÇA-PINTADA?	30.000.00
01-217114/2026	RENATA SANTOS ROEL	VENTO	30.000.00
01-215062/2026	STEFANO ANGELO DE SOUSA BELO 04890385908	MONSTRUOSAS ALIANÇAS	30.000.00

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de BLK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **BLK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 105/2026.

FESTIVAL PRIMAVERA CURITIBA 2026

Área: Música

Modalidades: Orquestra/Big Band

Processo Administrativo: 01-236176/2026

Processo de Inexigibilidade: 166/2026-FCC

Execução: 20 e 21/09/2026

Vigência: 16/09 a 21/10/2026

Valor total: R\$ 10.600,00

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

PARADA DA DIVERSIDADE

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 165/2026-FCC

Execução: 21/09 a 05/10/2026

Vigência: 18/09 a 05/11/2026

Valor total: R\$ 6.120,00

PROPONENTE	FORNECEDOR	VALOR (R\$)	SUP
PURPURA PRODUCOES LTDA	148433	5.580,00	01-237278/2026
47.529.531 PAULO SERGIO LIMA VIANA	164709	540,00	01-237274/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

ASSOCIAÇÃO DOS RIMADORES – RITMO DA INCLUSÃO

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 167/2026-FCC

Execução: 16/09 a 16/11/2026

Vigência: 16/09 a 16/12/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 29.970,00

Planilha 2

PROPONENTE	VALOR (R\$)	SUP
48.105.350 ANDRESSA LUCIANE MATHEUS MEDEIROS	11.520,00	01-236294/2026
ASSOCIAÇÃO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL	15.480,00	01-236303/2026
FLUINDO LIBRAS TDA	2.970,00	01-236322/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

FESTIVAL PRIMAVERA CURITIBA

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 169/2026-FCC

Execução: 20/09 a 03/11/2026

Vigência: 16/09 a 03/12/2026

Valor total: R\$ 22.320,00

PROPONENTE	R.F.	VALOR (R\$)	SUP
59.083.041 ANA CLAUDIA DECKER	178135	3.240,00	01-236188/2026
ALAN CESAR SOARES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	160905	3.240,00	01-236192/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EMIRENA TELES DA SILVA 64026965953	160803	8.640,00	01-236197/2026
JOAO EDUARDO TRISKA DOS SANTOS	137102	7.200,00	01-236202/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026 – COHAB-CT

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, sociedade de economia mista criada nos termos da Lei n.º 2.545/65, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, com sede nesta cidade de Curitiba - PR, na Rua Barão do Rio Branco n.º 45, pelo que dispõe o Edital e especificações anexas, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **04/11/2026 às 14h30min**, em sua sede, em sessão pública, estará procedendo ao recebimento das Propostas de Preços para a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR OFERTA** de preço, para a venda de bem imóvel (terreno sem benfeitorias), sendo **03 (três) unidades localizadas na Planta Pedro Bernardino Ziliotto, em Curitiba/PR, lotes: 19-A, IF 25.089.013, matrícula 9.460 da 6ª CRI; 20-A, IF 25.089.014, matrícula 10.163 da 6ª CRI; 21-A, IF 25.089.015, matrícula 10.227 da 6ª CRI**, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital, regido pelas disposições preconizadas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba. O valor arrecadado com a alienação em apreço terá por escopo sustentar a continuidade das ações administrativas voltadas à execução da política habitacional de interesse social do Município de Curitiba. **O valor mínimo de venda é de R\$3.000.000,00.** O Edital e a documentação completa poderão ser consultados no site da COHAB-CT, no endereço eletrônico <http://www3.cohabct.com.br/licitaweb/> ou até às 17h do dia anterior à data de abertura das propostas, junto ao Setor de Aquisições e Gestão de Contratos da COHAB-CT, fazendo-se neste caso necessário agendar horário para atendimento através dos telefones (41) 3221-8277, (41) 3221-8199 ou (41) 3221-8134.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 11 de setembro de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026 – COHAB-CT

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, sociedade de economia mista criada nos termos da Lei n.º 2.545/65, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, com sede nesta cidade de Curitiba - PR, na Rua Barão do Rio Branco n.º 45, pelo que dispõe o Edital e especificações anexas, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **05/11/2026 às 14h30min**, em sua sede, em sessão pública, estará procedendo ao recebimento das Propostas de Preços para a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR OFERTA** de preço, para a venda de bem imóvel (terreno sem benfeitorias), sendo **01 (uma) unidade localizada na Rua Daisy Luci Berno, nº 2.265, lote: 2B-28C em Curitiba/PR, IF 61.137.007,**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



matrícula 57.432 da 5ª CRI, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital, regido pelas disposições preconizadas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba. O valor arrecadado com a alienação em apreço terá por escopo sustentar a continuidade das ações administrativas voltadas à execução da política habitacional de interesse social do Município de Curitiba. **O valor mínimo de venda é de R\$3.450.000,00.** O Edital e a documentação completa poderão ser consultados no site da COHAB-CT, no endereço eletrônico <http://www3.cohabct.com.br/licitaweb/> ou até às 17h do dia anterior à data de abertura das propostas, junto ao Setor de Aquisições e Gestão de Contratos da COHAB-CT, fazendo-se neste caso necessário agendar horário para atendimento através dos telefones (41) 3221-8277, (41) 3221-8199 ou (41) 3221-8134.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 11 de setembro de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Torna público Aviso de Republicação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-106043/2024

A URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Seleção e Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, que incluem licença de uso de software para o gerenciamento de equipes externas e abertura de chamados técnicos, bem como os serviços correlatos de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção, atualização e treinamento, destinados à manutenção dos equipamentos da Rede Integrada de Transporte (RIT) de Curitiba/PR, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – e-compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br). O Edital do presente certame também está disponível no site da URBS (www.urbs.curitiba.pr.gov.br), na página “Licitações” e no Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br).

ENVIO DAS PROPOSTAS: INÍCIO dia 14/09/2026 às 16h 00min e TÉRMINO dia 29/09/2026 até às 15h 00min.

Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

INÍCIO DA FASE DE LANCES: Dia 29/09/2026, das 15h 10min até às 15h 40min.

O EDITAL estará disponível nos sites www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e www.urbs.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (041) 3320-3155.

SAMUEL FREIRE AGOSTINHO

Gestor da Área de Licitações e Contratos

Autoridade Competente

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 11 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marcelo Maia Dias : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Resultado.

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o aviso de resultado a seguir:

EDITAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº 020/2026

OBJETO: Seleção e contratação de empresa, para aquisição de uniformes visando atender a demanda das diversas unidades operacionais da URBS.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº 020/2026 são:

BERVIAN INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.

Item 6: EPI 447 - Colete de fiscalização do transporte coletivo, preto, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Valor unitário: R\$ 184,00

Quantidade: 30

Valor total: R\$ 5.520,00

Item 7: Calça de uniforme, masculino, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Valor unitário: R\$ 98,00

Quantidade: 50

Valor total: R\$ 4.900,00

Valor total da empresa: R\$ 10.420,00.

LMS CO LTDA.

Item 1: Camiseta, manga curta, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Valor unitário: R\$ 28,90

Quantidade: 60

Valor total: R\$ 1.734,00

Item 2: Camiseta, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Valor unitário: R\$ 29,90

Quantidade: 60

Valor total: R\$ 1.794,00

Item 3: Suéter em lã acrílica, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 99,90

Quantidade: 50

Valor total: R\$ 4.995,00

Item 4: Jaqueta de nylon, impermeável, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 125,90

Quantidade: 70,00

Valor total: R\$ 8.813,00

Valor total da empresa: R\$ 17.336,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ITEM NÃO ADQUIRIDO: 5 – Conjunto de chuva.
TOTAL GERAL DO PROCESSO URBS Nº 020/2026 = R\$ 27.756,00.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 11 de setembro de 2026.
Rosana Manosso : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 827/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-237670/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 827/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **APALUTAMIDA 60MG – 240 COMPRIMIDOS, UPADACITINIBE 15MG - 30 COMPRIMIDOS, BIMEQUIZUMABE 160MG – 4 CANETAS, VEDOLIZUMABE 300MG – 2 FRASCOS E GUSELCUMABE 100MG – 1 SERINGA** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0008-12** no valor total de **R\$105.200,81**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 826/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-238469/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 826/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **GOLIMUMABE 50 MG EV – 02 FRASCOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$10.614,20**; para aquisição do medicamento: **IMPLANON ETONOGESTREL NXT 68 MG CX C/1 IMPLANTE-APLICADOR – 8 UNIDADES E DAROLUTAMIDA 300 MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R\$17.760,27**; para aquisição do medicamento: **DIU MINI DE COBRE – 1 UNIDADE** à empresa: **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 46.927.354/0001-87** no valor total de **R\$210,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 825/2026 - ICS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-238579/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 825/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **VORICONAZOL 200MG – 364 COMPRIMIDOS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R\$7.669,48**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 824/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-236643/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 824/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **LEVONORGESTREL 52MG – 13 UNIDADES** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R\$15.619,37**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 819/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-234911/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 819/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **CAPECITABINA 500MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$294,00**; para aquisição do medicamento: **INFLIXIMABE 100MG – 5 FRASCOS E NIRAPARIBE 100MG – 56 COMPRIMIDOS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R\$26.484.99**; para aquisição do medicamento: **SECUQUINUMABE 150MG – 4 SERINGAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.9120.018/0002-64** no valor total de **R\$16.000,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 820/2026 - ICS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-234657/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 820/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ENZALUTAMIDA 40 MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R\$5.684,00**; para aquisição do medicamento: **CAPECITABINA 500 MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$294,00**; para aquisição do medicamento: **GUSELCUMABE 100 MG – 1 SERINGA** à empresa: **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.– CNPJ 12.499.494/0002-60** no valor total de **R\$14.407,75**; para aquisição do medicamento: **TEZEPELUMABE 210 MG – 1 SERINGA** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R\$9.248,00**; para aquisição do medicamento: **FULVESTRANTO 50MG/ML 5ML – 2 SERINGAS** à empresa: **SINGULAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ 13.759.813/0002-92** no valor total de **R\$470,70**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 821/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-234241/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 821/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **RUXOLITINIBE 10MG – 60 COMPRIMIDOS E ADALIMUMABE 40MG – 6 SERINGAS** à empresa: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ 05.782.733/0003-00** no valor total de **R\$23.870,86**; para aquisição do medicamento: **LORLATINIBE 100MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 12.499.494/0001-80** no valor total de **R\$35.646,11**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 822/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-236091/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 822/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **TRAMADOL 50 MG - 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$25,50**; para aquisição do medicamento: **ACICLOVIR 400 MG – 60 COMPRIMIDOS E RIVAROXABANA 10 MG - 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R\$100,50**; para aquisição do medicamento: **SULFAMETOXAZOL 800 MG + TRIMETOPRIMA 160 MG – 20 COMPRIMIDOS** à empresa: **G.B.STRAPASSON &CIA LTDA**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



– **CNPJ 12.044.700/0019-96** no valor total de **R\$60,14**; para aquisição do medicamento: **LENALIDOMIDA 25 MG - 21 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$ 8.820,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 823/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-236457/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 823/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ONDANSETRONA 8MG – 90 COMPRIMIDOS E BROMOPRIDA 10MG - 100 COMPRIMIDOS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 1381.706.251/0002-98** no valor total de **R\$115,20**; para aquisição do medicamento: **METADONA 10MG – 160 COMPRIMIDOS E BUPRENORFINA 10MG – 4 ADESIVOS** à empresa: **G.B.STRAPASSON & CIA LTDA – CNPJ 12.044.494/0019-96** no valor total de **R\$599,55**; para aquisição do medicamento: **INFLIXIMABE 100 MG - 4 FRASCOS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R\$2.940,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CANCELAMENTO

Torna público o cancelamento da ata de registro de preços referente ao pregão 6/2026, para aquisição de medicamentos.

Ata de Registro de Preços n.º 0608.

Processo Administrativo n.º: 01-293413/2025.

Pregão Eletrônico n.º 6/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas) e a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ 02.816.696/0001-54, devidamente representadas e nos termos legais, reuniram-se para tratar do cancelamento de item registrado na Ata de Registro de Preços nº 0608/2026. Considerando a solicitação apresentada pela empresa contratada e a subsequente análise detalhada realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 01-293413/2025, concluiu-se pela legalidade e aceitação do pedido, conforme estabelecido no edital do Pregão Eletrônico nº 6/2026 e na legislação aplicável.

Item cancelado:

Item 8: 2358 / Cloreto de sódio 0,9% ampola 10ml [BR0268237]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 420.000 unidades (saldo)

Marca: Farmarin

Valor unitário: R\$ 0,1900

Declara-se que o registro de preços acima está cancelado, conforme documentos que instruem o processo. Este cancelamento foi conduzido de acordo com o devido processo legal, assegurando o cumprimento das normas regulamentares e contratuais.

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-geral Feas

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativo Financeira - Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 50/2026, para aquisição de materiais hospitalares

De acordo com a decisão da Pregoeira e Parecer Jurídico nº 293/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 50 /2026 cujo objeto é: “**Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares**”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

HOSP MEDIC SERVICOS LTDA

CNPJ 20.861.961/0001-06

Total do fornecedor: R\$ 84.494,50.

ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ 60.717.724/0001-82

Total do fornecedor: R\$ 15.136,40.

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 00.656.468/0001-39

Total do fornecedor: R\$ 46.150,00.

DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ 03.951.140/0001-33

Total do fornecedor: R\$ 17.606,00.

SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ 14.336.329/0001-32

Total do fornecedor: R\$ 202.000,00.

BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CNPJ 10.972.948/0001-62

Total do fornecedor: R\$ 3.000,00.

UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ 05.330.520/0001-86

Total do fornecedor: R\$ 3.750,00.

RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ 12.013.255/0001-78

Total do fornecedor: R\$ 2.746,00.

ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ 05.923.871/0001-09

Total do fornecedor: R\$ 5.530,00.

Valor total do pregão eletrônico nº: 50/2026 – R\$ 380.412,90

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público as atas de registro de preços referentes ao pregão

74/2026, para aquisição de medicamentos

Ata de Registro de Preços n.º 7401/2026

Processo administrativo: 01-175549/2026

Pregão Eletrônico nº: 74/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33,, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39** situada na Rua Anita Ribas, 410 – Bacacheri, Curitiba / Paraná CEP 82.520-610, neste ato representada por Alencar Almeida CPF nº 322.056.009-15, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 74/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 6: 214977/ BR0273473/ Lorazepam 2mg comprimido

Quantidade: 6.000 comprimidos

Marca: GENERICO/ TEUTO

Valor unitário: R\$ 0,1226

Valor total: R\$ 735,6000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 17: 9331/ BR0269468/ Ropivacaína 1% (10mg/ml) ampola ou frasco-ampola 20ml

Quantidade: 500 frascos, frascos-ampola ou ampolas

Marca: GENERICO/ TEUTO

Valor unitário: R\$ 8,9900

Valor total: R\$ 4.495,0000

Item 18: 19961/ BR0269470/ Ropivacaína 0,75% (7,5mg/ml) ampola ou frasco-ampola 20ml

Quantidade: 1.000 frascos, frascos-ampola ou ampolas

Marca: GENERICO/ TEUTO

Valor unitário: R\$ 8,1000

Valor total: R\$ 8.100,0000

Item 19: 212180/ BR0412965/ Simeticona / Dimeticona 75mg/ml frasco mínimo 10ml

Quantidade: 8.000 frascos

Marca: GENERICO/ AIRELA

Valor unitário: R\$ 1,3000

Valor total: R\$ 10.400,0000

Valor total: R\$ 23.730,60.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 74/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7402/2026

Processo administrativo: 01-175549/2026

Pregão Eletrônico n.º: 74/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54 situada na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 – Cara-Cara, Ponta Grossa / Paraná, CEP 84.032-300, neste ato representada por Fernando Parucker Da Silva, CPF nº 248.710.109-10, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 74/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 3: 112428/ BR0270219/ Hidrocortisona (succinato sódico) 500mg frasco-ampola

Quantidade: 15.000 frascos-ampola

Marca: BLAU

Valor unitário: R\$ 4,4200

Valor total: R\$ 66.300,0000

Item 7: 211609/ BR0268488/ Meropenem 1g frasco-ampola

Quantidade: 7.500 frascos-ampola

Marca: BIOCHIMICO

Valor unitário: R\$ 10,8800

Valor total: R\$ 81.600,0000

Item 9: 211608/ BR0268487/ Meropenem 500mg frasco-ampola

Quantidade: 2.000 frascos-ampola

Marca: BLAU

Valor unitário: R\$ 7,4400

Valor total: R\$ 14.880,0000

Item 10: 215588/ BR0267689/ Metildopa 250mg comprimido

Quantidade: 2.000 comprimidos

Marca: HIPOLABOR

Valor unitário: R\$ 0,5400

Valor total: R\$ 1.080,0000

Valor total: R\$ 163.860,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 74/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7403/2026

Processo administrativo: 01-175549/2026

Pregão Eletrônico n.º: 74/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **OESTE SUL CIRURGICA LTDA CNPJ 61.828.536/0001-94** situada na Rua Padre Henrique Perbeche, 323 - Sala 01 - Vila Becker, Toledo / Paraná, CEP 85.902-511, neste ato representada por Erasmo Rodrigues Ferreira, CPF nº 955.138.179-34, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 74/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 4: 112428/ BR0270219/ Hidrocortisona (succinato sódico) 500mg frasco-ampola

Quantidade: 5.000 frascos-ampola

Marca: BLAU

Valor unitário: R\$ 4,7800

Valor total: R\$ 23.900,0000

Item 8: 211609/ BR0268488/ Meropenem 1g frasco-ampola

Quantidade: 2.500 frascos-ampola

Marca: BLAU

Valor unitário: R\$ 12,2500

Valor total: R\$ 30.625,0000

Item 20: 5740/ BR0268442/ Suxametônio 100mg frasco-ampola

Quantidade: 3.000 frascos-ampola

Marca: BLAU

Valor unitário: R\$ 13,8000

Valor total: R\$ 41.400,0000

Valor total: R\$ 95.925,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 74/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

OESTE SUL CIRURGICA LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7404/2026

Processo administrativo: 01-175549/2026

Pregão Eletrônico n.º: 74/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA CNPJ: 24.586.988/0001-80** situada Rua Pavao, 540 - Jardim Bandeirantes, Arapongas / Paraná, CEP 86.703-250, neste ato representada por Lara Cardoso Machado, CPF nº 131.466.189-23, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 74/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 2: 211326/ BR0270019/ Gluconato/Gliconato de cálcio 10% ampola 10ml

Quantidade: 4.000 ampolas

Quantidade: 4.000 frascos-ampola

Marca: HALEXISTAR

Valor unitário: R\$ 2,1800

Valor total: R\$ 8.720,0000

Item 13: 706/ BR0268498/ Metronidazol 500mg (5mg/ml) bolsa ou frasco 100ml

Quantidade: 5.000 bolsa-frasco

Marca: J.P.

Valor unitário: R\$ 4,3538

Valor total: R\$ 21.769,0000

Valor total: R\$ 30.489,00..

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 74/2026 e documentos ali constantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7405/2026

Processo administrativo: 01-175549/2026

Pregão Eletrônico n.º: 74/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0005-72** situada na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 - Bloco 01 Galpao04 - Cilo 2, Londrina / Paraná, CEP 86.067-050, neste ato representada por Rafael Olímpio Castanheira, CPF nº 324.367.598-71, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 74/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 1: 56748/ BR0330113/ Ganciclovir 250mg (1mg/ml) bolsa 250 ml

Quantidade: 200 bolsas

Marca: HALEX ISTAR/CYMEVIR 1MG/ML

Valor unitário: R\$ 126,3000

Valor total: R\$ 25.260,0000

Item 21: 214344/ BR0328532/ Valproato de sódio 50mg/ml solução oral frasco 100ml

Quantidade: 2.000 frascos

Marca: HIPOLABOR/VALPROATO DE SODIO

Valor unitário: R\$ 5,4000

Valor total: R\$ 10.800,0000

Valor total: R\$ 36.060,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 74/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeiras

Ata de Registro de Preços n.º 7406/2026

Processo administrativo: 01-175549/2026

Pregão Eletrônico n.º: 74/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **BLAU FARMACEUTICA S.A. CNPJ 58.430.828/0001-60** situada na Rodovia Raposo Tavares, 2833 - Km 30.5 Edif 100/110 - Jardim Do Rio Cotia, Cotia / São Paulo, CEP 06.705-030, neste ato representada por Clemencia Gonçalves da Silva, CPF nº 281.797.258-98, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 74/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 11: 2254/ BR0271599/ Metilprednisolona, succinato 500mg frasco-ampola

Quantidade: 6.000 frascos-ampola

Marca: SUCC SOD METILPREDNISOLONA 500MG | BLAU

Valor unitário: R\$ 16,9400

Valor total: R\$ 101.640,0000

Valor total: R\$ 101.640,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 74/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

BLAU FARMACEUTICA S.A.

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7407/2026

Processo administrativo: 01-175549/2026

Pregão Eletrônico n.º: 74/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.418.191/0001-95** situada na Rodovia BR 101, 131 - Km 131 - Varzea Do Ranchinho, Camboriú / Santa Catarina, CEP 88.349-175, neste ato representada por Adriano Rodrigues Da Silva, CPF nº 143.179.058-33, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 74/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 16: 1434/ BR0442584/ Norepinefrina, Hemitartrato 8mg (2mg/ml) ampola 4ml

Quantidade: 50.000 ampolas

Marca: GENÉRICO/HYPOFARMA

Valor unitário: R\$ 0,9800

Valor total: R\$ 49.000,0000

Valor total: R\$ 49.000,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 74/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Contratada

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7408/2026

Processo administrativo: 01-175549/2026

Pregão Eletrônico n.º: 74/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 09.944.371/0005-20** situada na Avenida Rocha Pombo, 2561 - Bloco 3 - Aguas Belas, São José dos Pinhais / Paraná, CEP 83.010-620, neste ato representada por Jose Paulo Gesser, CPF nº 541.063.899-91, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 74/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 14: 211647/ BR0304872/ Morfina 0,2mg ampola 1ml

Quantidade: 1.000 ampolas

Marca: UNIAO QUIMICA

Valor unitário: R\$ 3,0000

Valor total: R\$ 3.000,0000

Valor total: R\$ 3.000,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 74/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7409/2026

Processo administrativo: 01-175549/2026

Pregão Eletrônico n.º: 74/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33,, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06** situada na Rua Paulo De Frontim, 25 - Vila Virginia, Ribeirão Preto / São Paulo CEP 14.030-430, neste ato representada por Luiz Carlos Gelotti CPF nº 290.459.598-87, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 74/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 12: 706/ BR0268498/ Metronidazol 500mg (5mg/ml) bolsa ou frasco 100ml

Quantidade: 15.000 bolsa-frasco

Marca: JP

Valor unitário: R\$ 3,3800

Valor total: R\$ 50.700,0000

Valor total: R\$ 50.700,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 74/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00279/2026

Obedecidas as formalidades legais, **ADJUDICO** à empresa declarada vencedora, abaixo relacionada, o objeto do Edital de Pregão Eletrônico em referência e **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, na forma do que dispõe a legislação vigente.

OBJETO: Prestação de serviço contínuo de clipping jornalístico com monitoramento de mídia impressa (jornais e revistas), eletrônica (rádio e televisão) e online (sites da internet, blogs e redes sociais), gestão de informação e análise de conteúdo de matérias jornalísticas de interesse da Câmara Municipal de Curitiba, incluindo fornecimento de até 10 (dez) senhas de acesso, curadoria, treinamento e suporte técnico.

ITEM 1: Prestação de serviço contínuo de clipping jornalístico com monitoramento de mídia impressa, eletrônica e online, gestão de informação e análise de conteúdo, incluindo até 10 senhas de acesso, curadoria, treinamento e suporte técnico ;

EMPRESA: SINERGIA INFORMAÇÃO E GESTÃO LTDA

CNPJ: 11.103.982/0001-63

VALOR DO ITEM: R\$ R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

PALÁCIO RIO BRANCO, 11 de setembro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1472

Renumerar o Anexo I e acrescentar o Anexo II ao Decreto Municipal nº 255, de 3 de março de 2026, que regulamenta os procedimentos administrativos destinados ao parcelamento do solo urbano de glebas ou lotes no Município de Curitiba

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os incisos IV e V do art. 72, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 01-183140/2026;

considerando a necessidade de estabelecer modelo de Termo de Compromisso de Execução de Obra Viária a ser utilizado nos casos previstos no § 4º do art. 7º do Decreto Municipal nº 255, de 3 de março de 2026,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Fica renumerado o anexo único do Decreto Municipal nº 255, de 3 de março de 2026, que passa a vigorar como Anexo I.

Art. 2º Fica acrescido o Anexo II ao Decreto Municipal nº 255, de 3 de março de 2026, na forma do Anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário Municipal de Obras Públicas

Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo

Ana Cristina Wollmann Zornig Jayme : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1472/2026.

ANEXO II

NOS TERMOS DO DECRETO 255/2026 ART. 7º §4

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRA VIÁRIA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CURITIBA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E

Processo nº: 00-000000/XXXX

Emissão ou prorrogação de Alvará de Construção com condicionante de execução de obra viária

Preço Total R\$

Prazo de Execução: Emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras - CVCO das áreas comuns do empreendimento

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO, com sede na Avenida João Gualberto, nº 623, 4º andar, torre C - Bairro Alto da Glória, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86, neste ato representada por , Secretário Municipal do Urbanismo, a, portador da Identidade Funcional nº , doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, CPF nº....., conforme, doravante denominada COMPROMISSÁRIO, com fundamento no Processo nº 00-000000/XXXX, pelas disposições do Decreto Municipal nº 255, de 3 de março de 2026, e demais normativos municipais aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente termo é a “EXECUÇÃO DE OBRA VIÁRIA CORRESPONDENTE A DIRETRIZ DE ARRUAMENTO TRANSFERIDA AO MUNICÍPIO DE CURITIBA”, a ser executada pelo COMPROMISSÁRIO, nos termos do Decreto Municipal nº 255, de 3 de março de 2026, conforme projeto geométrico e de paisagismo/calçamento aprovado no IPPUC por meio do protocolo 01-000000/XXXX, parte integrante anexa a este termo.

O compromisso de execução da obra constitui condição indispensável para a aprovação do projeto de parcelamento do solo (subdivisão de lote), nos termos da Lei Municipal nº 2942, de 27 de dezembro de 1966, e da Lei Municipal nº 14.771, de 17 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de execução integral das obras é aquele previsto no alvará de construção do empreendimento e é condição obrigatória para a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras – CVCO das áreas comuns do empreendimento.

A vigência do presente Termo tem início com a sua assinatura e se estende até o prazo para a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras – CVCO das áreas comuns do empreendimento, período no qual estão incluídas as ações administrativas de recebimento e comprovação final.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A prorrogação do prazo para execução das obras de infraestrutura poderá ser solicitada pelo COMPROMISSÁRIO, mediante justificativa técnica e apresentação de novo cronograma físico de obras, sujeita à análise e aprovação do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O custo orçado da obra é de R\$ (... por extenso), atualizado anualmente pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, com base nos relatórios do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO e do Referencial de Preços - DER-PR, e disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC.

O custo orçado da obra, para fins de mensuração da garantia é apurado conforme a extensão do projeto geométrico aprovado por meio do protocolo 01-000000/XXXX, tendo como data base o ano de XXXX, correspondente ao ano exercício da emissão ou prorrogação do alvará de construção.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Antes da execução da obra viária, o COMPROMISSÁRIO deverá obrigatoriamente aprovar os demais projetos complementares perante os setores competentes da PMC:

I - projeto de contenção, terraplenagem e pavimentação: Departamento de Pavimentação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP/OPP, obedecendo aos Procedimentos para Aprovação de Projetos de Pavimentação, conforme documento disponível no Portal da PMC;

II - projeto de galerias de águas pluviais: Departamento de Pontes e Drenagem da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP-OPO;

III - projeto de sinalização horizontal, vertical e semafórica: Superintendência de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT; e

IV - projeto de iluminação pública: Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP-OPIP. Em caso de necessidade de implantar ou relocar estrutura da rede de distribuição urbana de energia elétrica, deverá aprovar o projeto de rede de distribuição urbana de energia elétrica na Companhia Paranaense de Energia - Copel.

Após a aprovação dos projetos listados acima, a execução da obra será acompanhada e vistoriada pelo Departamento de Pavimentação - SMOP-OPP, conforme procedimentos, informações e termo de responsabilidade disponibilizados no Portal da PMC.

O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar oficialmente ao MUNICÍPIO o início e a conclusão da execução das obras de infraestrutura, para fins de acompanhamento e fiscalização pela Administração Pública Municipal.

Toda a responsabilidade na execução das obras será exclusiva do COMPROMISSÁRIO, devendo este arcar com todos os gastos, seja de material, mão de obra, projetos e execução, além das demais que se fizerem necessárias para a efetiva conclusão e entrega das obras, inclusive despesas com o licenciamento dos setores competentes, caso necessite.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Para assegurar a execução das obras, o COMPROMISSÁRIO oferece ao MUNICÍPIO, como garantia e por meio deste próprio instrumento, os imóveis correspondentes às matrículas nº XXXX/XªCRI, indicação fiscal XX.XXX.XXX, remanescentes do projeto de subdivisão aprovado por meio do protocolo 00-XXXXX/XXXX, nos termos do § 8º do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, do art. 23 da Lei Municipal nº 2.942/1966 e do parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 14.771/2015.

Incumbirá ao COMPROMISSÁRIO averbar o presente instrumento na matrícula dos imóveis resultantes da subdivisão, correndo todos os custos da averbação por sua conta.

A garantia poderá ser liberada à medida em que as obras forem sendo entregues, conforme critério do MUNICÍPIO. Após comunicação sobre a conclusão de cada etapa e minuciosa vistoria, o MUNICÍPIO lavrará Termo de Recebimento Parcial de Obras, relativo às obras concluídas, e poderá proceder a liberação da garantia correspondente ao que proporcionalmente foi executado, ficando esta liberação a seu critério.

CLÁUSULA SEXTA – INADIMPLEMENTO

Na hipótese de as obras não serem executadas nos prazos fixados ou serem executadas em desacordo com as especificações técnicas, o MUNICÍPIO notificará o COMPROMISSÁRIO para que promova a correção ou a nova execução das etapas necessárias, no prazo que for estabelecido a critério da Administração Pública Municipal.

A notificação poderá ser realizada pessoalmente, por carta registrada com aviso de recebimento (AR), por publicação no Diário Oficial do Município ou por qualquer outro meio legal que assegure a ciência do COMPROMISSÁRIO.

Decorrido o prazo concedido, sem a adoção das medidas determinadas, o MUNICÍPIO poderá proceder à execução da garantia, total ou proporcional ao valor das obras pendentes, visando à conclusão regular das etapas não cumpridas.

A Administração Pública Municipal fica autorizada a alienar os imóveis caucionados, na proporção do valor das obras pendentes, a fim de viabilizar a execução das etapas não concluídas pelo COMPROMISSÁRIO, podendo adotar todas as medidas judiciais ou administrativas necessárias para assegurar o cumprimento deste Termo e a reparação integral de eventuais prejuízos ao interesse público, inclusive a cobrança de diferenças de custo decorrentes da execução subsidiária das obras.

Sem prejuízo da execução da garantia, o COMPROMISSÁRIO estará sujeito à multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor orçado da obra.

CLÁUSULA OITAVA - EXTINÇÃO

A extinção do presente termo de compromisso se dará, ordinariamente, mediante a execução integral de seu objeto, devidamente atestada por meio dos termos de recebimento das obras de paisagismo/calçamento, drenagem, iluminação pública, sinalização horizontal, vertical e semafórica, bem como pelo termo de recebimento definitivo referente às obras de pavimentação, emitidos pelos setores competentes da PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A liberação da garantia observará o cronograma físico de execução de obras. Concluídas todas as obras de infraestrutura e demais obrigações previstas neste Termo, e após aprovação formal da Prefeitura Municipal mediante termo de recebimento definitivo, a garantia será liberada, procedendo-se ao cancelamento da garantia prestada.

Após o recebimento definitivo das obras, incumbirá ao COMPROMISSÁRIO promover o cancelamento da garantia prestada, mediante prévia anuência expressa do MUNICÍPIO, arcando integralmente com todos os custos e despesas necessários à sua efetivação.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba, Comarca Central de Curitiba, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo de compromisso que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Data: ____/____/____ Local:

MUNICÍPIO

COMPROMISSÁRIO

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1484

Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 04-055894/2026; considerando o art. 15 da Lei Municipal nº 9.626, de 8 de julho de 1999, que dispõe sobre o sistema de seguridade social dos servidores do Município de Curitiba, altera a denominação e modifica a estrutura e atribuições do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, e dá outras providências;

considerando o inciso IV e o §1º do art. 29 do Anexo I do Decreto Municipal nº 1.303, de 8 de dezembro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, no mandato correspondente ao período de 2 de junho de 2026 a 1º de junho de 2029, observando-se o art. 37 do Anexo I do Decreto Municipal nº 1.303, de 8 de dezembro de 2014:

Conselheiro eleito pelo conjunto de entidades representativas dos servidores públicos municipais, dentre os inscritos no sistema e através de processo eleitoral a ser regulado pelas entidades.

Titular: SINTIA LINE ALVES DE BASTOS, matrícula - 88.642.

Suplente: IVONE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula - 36.464.

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros, titulares e suplentes, do Conselho de Administração do IPMC, nomeados pelos Decretos Municipais nº 1.761, de 13 de agosto de 2025 e nº 997, de 29 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

DECRETO Nº 1500

Anula Decreto 293, de 4 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o contido no Protocolo nº 04-015036/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto 293, de 4 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1501

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 794/2026-SME, Protocolo nº 04-015036/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 5 de março do corrente, VANESSA CARNEIRO DOS ANJOS, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, sigla SME-1, símbolo C-4, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1189

Designa membros da Comissão Organizadora e Recursal do Concurso Público para os cargos de Agente Administrativo, Analista Administrativo, Analista de Finanças, Assistente Social, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador, Engenheiro Civil, Fiscal, Fiscal de Obras e Posturas e Procurador do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025 e tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-074582/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 17 de junho de 2026, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Organizadora e Recursal do Concurso Público para os cargos de Agente Administrativo, Analista Administrativo, Analista de Finanças, Assistente Social, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador, Engenheiro Civil, Fiscal, Fiscal de Obras e Posturas e Procurador do Município.

Presidente

SILVIA AMELIA JARENCO CHERUBIN, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 88.030

Vice-presidente

DAYANE CRISTINA PUSKA, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 145.218

Membros

ALEXANDRE AUGUSTO NEVES FONSECA, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 73.192

ANA LUIZA SUPLICY GONCALVES, Assistente Social (Serviço Social), matrícula nº 84.162

CAMILA CRISTINA VAZ, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 188.073



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DEBORA PALUDETTO PASCUTI, Engenheiro Civil (Engenharia Civil), matrícula nº 197.223
EDUARDO MORAES MAKOWSKI, Auditor Fiscal de Tributos Municipais (Administração), matrícula nº 179.307
ELISANGELA SOARES DE LIMA LEAL, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 160.074
FERNANDA PINNO DE MELLO ZWIR, Técnico de Segurança do Trabalho (Ensino Médio Técnico), matrícula nº 160.053
HENRIQUE VIANA GOTARDO, Contador (Ciências Contábeis), matrícula nº 160.087
LEANDRO PIETSRZAK, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 189.763
LEONI CARMEN SCHNEIDER LUQUI, Contador (Ciências Contábeis), matrícula nº 56.100
LUIZA HELENA COSMO SPAKI, Assistente Social (Serviço Social), matrícula nº 84.929
MANUEL GUSTAVO SALMAZO FANEGO, Auditor Fiscal de Tributos Municipais (Direito), matrícula nº 179.332
MOISES SOARES ALVES DA COSTA, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 78.300
PATRICK LUIS MILANI, Fiscal (Ensino Médio), matrícula nº 142.736
PAULO SERGIO DE ALBUQUERQUE COELHO, Médico do Trabalho (Medicina), matrícula nº 39.029
PRISCILA PEIXINHO MAIA, Procurador do Município (Direito), matrícula nº 189.943
RAFAEL PLASSE, Analista de Finanças (Ciências Econômicas), matrícula nº 140.507
RICARDO ALEXANDRE MIQUILINO, Fiscal (Ensino Médio), matrícula nº 189.490
ROSA MARIA ALVES PEDROSO, Procurador do Município (Direito), matrícula nº 79.020
VANDIR FONSECA, Analista de Finanças (Ciências Econômicas), matrícula nº 179.997
VIVIANE DE JESUS, Engenheiro Civil (Engenharia Civil), matrícula nº 102.112

Art. 2º Os membros da Comissão Organizadora e Recursal têm como atribuições no Concurso Público:

- I. planejar, estruturar, organizar e realizar as ações necessárias para a concretização do concurso em todas as suas etapas ou fases;
- II. coordenar e acompanhar o andamento do concurso;
- III. fiscalizar e zelar pela legalidade dos procedimentos;
- IV. analisar e responder os recursos interpostos;
- V. resolver os casos omissos.

Art. 3º Os membros deverão entregar para a Presidente da Comissão "Termo de Responsabilidade e Confidencialidade", preenchido e assinado, conforme o previsto na alínea "g" do inciso IV do artigo 11 da Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e por meio do qual formalizarão o compromisso de observar seus deveres e responsabilidades, bem como de exercer as suas atribuições de forma confidencial e sigilosa, sujeitando-se à responsabilização administrativa e ou judicial em caso de descumprimento.

Art. 4º Para o exercício das atribuições da Comissão Organizadora e Recursal, a Presidente poderá convocar profissionais técnicos para auxiliar nas questões que se fizerem necessárias.

Art. 5º A Comissão Organizadora e Recursal permanecerá constituída até a homologação do Concurso Público.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho do corrente.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

(Republicado por atualização. Anteriormente publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 130 de 16/07/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Retifica a Portaria nº 3.127/2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 198/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-072916/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3.127/2017, que incorporou tempo de serviço, em favor do servidor CASSIO REZENDE LEMOS, matrícula nº 179.966, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 2 anos, 10 meses e 4 dias em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 10 de fevereiro a 5 de outubro de 1982, 1º de agosto de 1998 a 30 de abril de 1999 e 25 de novembro de 2010 a 2 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1557

Revoga a Portaria nº 3.145/2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 200/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-072918/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 3.145/2017, que incorporou tempo de serviço em favor do servidor CASSIO REZENDE LEMOS, matrícula nº 179.966, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1558

Retifica a Portaria nº 3.144/2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 199/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-072917/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3.144/2017, que incorporou tempo de serviço, em favor do servidor CASSIO REZENDE LEMOS, matrícula nº 179.966, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 14 anos, 10 meses e 27 dias em que prestou serviços ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro, durante os períodos de 3 de fevereiro de 1983 a 30 de junho de 1994 e 1º de janeiro de 1995 a 29 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1559

Exonera servidoras.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-234183/2026, a partir de 8 de agosto de 2026, LILIAN MARA AMORIM, cargo de Enfermeiro, padrão 4130, referência "III", matrícula nº 167.532, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

Prot. nº 01-234955/2026, a partir de 9 de setembro de 2026, FLAVIA DIAS AMANTINO, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "C", matrícula nº 182.451, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1560

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-223371/2026, RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora JOSIANE PORTUGAL PORTELLA FONTOURA, matrícula nº 125.388, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 4 meses e 26 dias, em que prestou serviço a Prefeitura Municipal de Pinhais, durante o período de 1º de julho a 24 de novembro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1561

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-195959/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora DAISY NAZARE BONATTO DE PAULA, matrícula nº 114.271, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 6 anos, 5 meses e 2 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de março de 1987 a 15 de dezembro de 1988, 1º de março a 15 de dezembro de 1989, 5 de março de 1996 a 11 de julho de 1997 e 4 de fevereiro de 2002 a 30 de julho de 2004, todos em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1562

Revoga a Portaria nº 1.748/2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 04-072777/2026,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a partir de 8 de setembro de 2026, a Portaria nº 1.748/2024, que concedeu licença sem vencimentos, à servidora FLAVIA DIAS AMANTINO, matrícula nº 182.451, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1563

Rescinde contrato de trabalho de agentes públicas/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR os contratos de trabalho, das agentes públicas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-228186/2026, a partir de 27 de agosto de 2026, CINTHIA TOBIAS BORTOLI, cargo de Professora de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 198.167;

Prot. nº 01-233370/2026, a partir de 1º de setembro de 2026, PRISCILA DOS SANTOS CRUZ, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 190.679;

Prot. nº 01-233814/2026, a partir de 4 de setembro de 2026, CARLA DE SOUSA MACHADO, cargo de Professora de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 191.043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1564

Exonera servidoras.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-236018/2026, a partir de 9 de setembro de 2026, MARILIA DE SOUZA E SILVA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 198.673, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME;

Prot. nº 01-236753/2026, a partir de 9 de setembro de 2026, VALERIA CRISTINA BONIFACIO ROSA, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 196.703, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME;

Prot. nº 01-237919/2026, a partir de 9 de setembro de 2026, RAFAELLA SILVA DOS SANTOS AGUIAR GONCALVES, cargo de Fisioterapeuta, padrão 4130, referência "I", matrícula nº 191.903, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1568

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 1539/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2026-SGM, Protocolo nº 04-074206/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de setembro do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

IGOR ELI DA SILVA, matrícula nº 139552, sigla COMPDEC-3, símbolo FG-3, UNIDADE DE OPERACOES;

DISPENSA: RODRIGO ALIPIO, matrícula nº 150553.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1569

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 485/2014 e tendo em vista o contido no Ofício nº 354/2026-SGM, Protocolo nº 04-074212/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20 de setembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

GISELE CRISTINE DA SILVA, matrícula nº 144767, sigla SGM-2-EP-38.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1570

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 1539/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 351/2026-SGM, Protocolo nº 04-074205/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de setembro do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

RODRIGO ALIPIO, matrícula nº 150553, sigla COMPDEC-1, símbolo FG-4, DIVISAO DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1571

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 353/2026-SGM, Protocolo nº 01-239659/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20 de setembro do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ADOLFO DEC JUNIOR, matrícula nº 164249, sigla R.7.PR-CA, símbolo FG-5, COORDENADOR DE ATENDIMENTO;
DISPENSA: GISELE CRISTINE DA SILVA, matrícula nº 144767.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1574

Dispensa de função gratificada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 817/2019, considerando aposentadoria através da Portaria nº 644/2026-IPMC,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de setembro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

ANA MARCIA SOUZA DE MATOS GONZALEZ, matrícula nº 72673, sigla SGM-EP-38.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1575

Anula a Portaria nº 1541/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, tendo em vista o contido no Protocolo nº 04-071419/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 1541/2026, de 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1576

Dispensa de função gratificada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1660/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 351/2026-SMMA, Protocolo nº 04-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



074410/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 29 de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

KELLY TATIANA SANTANA FIGUEIREDO, matrícula nº 164204, sigla MAEA-EP-7.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

PORTARIA Nº 21

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados ao consumidor de serviços para fins de sua participação no sorteio de prêmios no âmbito do Programa Nota Curitibana, em conformidade com a Lei Complementar nº 102/2017, regulamentada pelo Decreto nº 2.207/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº7.671, de 10 de junho de 1991, art. 20, resolve:

Art. 1º Disponibilizar no portal Nota Curitibana, endereço eletrônico <https://nota.curitiba.pr.gov.br>, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para o consumidor de serviços relativos à sua participação no sorteio nº 89, do dia 24/09/2026, do Programa Nota Curitibana.

Art. 2º Informar, com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes com seus respectivos titulares e o aplicativo de sorteio foram gerados, para fins de sua identificação e autenticação, as seguintes chaves únicas de codificação digital - "hash code", obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest Algorithm 5", de domínio público:

I. Código hash do aplicativo de sorteio: **55dddc675d025d5a377da32c05191b4**

II. Código hash da relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares:

A1C8A426E6EE4C93DD56C05037DA772A

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 14 de setembro de 2026.

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 76



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, conforme demonstrativo anexo.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 11 de setembro de 2026.

Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

Página 45



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Origem	Valor R\$	Data
Atenção Básica - Principal	305.000,00	08/09/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	148,80	08/09/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	811.478,80	08/09/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	2.431.295,49	08/09/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.756.041,00	08/09/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	69.279.804,85	08/09/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 205

Revoga da Permissão de Uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, com fundamento no Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, especialmente no art. 3º, e com base no Protocolo nº 01-207308/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, a permissão de uso deferida a 54.564.573 CLARICE MOURA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 54.564.573/0001-77, para o ramo de atividade "Alimentos prontos para consumo: Crepes", na Feira Livre Gastronômica das Nações.

Art. 2º A presente revogação não se confunde com a penalidade de cassação da permissão de uso prevista no Decreto Municipal nº 905/2025 e, portanto, não impede a participação do(a) permissionário(a) em futuros processos de credenciamento ou chamamentos públicos promovidos pela SMSAN, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação e nos respectivos editais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 50, de 12 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Convocação nº 28 (14/09/2026) - Credenciamento nº 001/2023 – SMSAN

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SMSAN**, neste ato representada pela Comissão Especial de Contratação de Credenciamento, instituída pela Portaria Municipal nº03 /2025, **convida a todos** os interessados com cadastro ativo no presente Credenciamento a fornecer os produtos relacionados. Apresentar no **PRAZO DE 02 (dois) dias úteis**, ou seja, **até 16/09/2026** o Termo de Aceite para os itens abaixo indicados:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



** Com o objetivo de equivaler os orçamentos de produtos com diferentes variações de gramatura/medida/quantidade, os valores apresentados nos orçamentos, foram convertidos para a maior variação, após foi efetuada a média aritmética entre os preços proporcionais convertidos.*

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	GRAMATURA	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL*
01	ARROZ, PARBOILIZADO, LONGO FINO, TIPO 1, 1KG	Buriti	1 kg	25.000	R\$ 3,77
02	CHAMPIGNON EM CONSERVA, FATIADO	Naturelle	180g	10.000	R\$ 5,55
03	FRUTAS, CONGELADAS, SEM CONSERVANTES	Agrícola J Bezerra	200g	10.000	R\$ 5,96
04	PEPINO, EM CONSERVA, INTEIRO	Serra do Mar	580 g	7.000	R\$ 8,03
	PEPINO, EM CONSERVA, INTEIRO	Di Helena	540 g	5.000	R\$ 7,48
	PEPINO, EM CONSERVA, INTEIRO	Acquasole	560 g	3.000	R\$ 7,76
05	GELEIA, DE FRUTAS, 300G A 400G, SABORES VARIADOS	Gibki	400g	2.000	R\$ 13,60
	GELEIA, DE FRUTAS, 300G A 400G, SABORES VARIADOS	HF Carraro	320g	2.000	R\$ 10,88
	GELEIA, DE FRUTAS, 300G A 400G, SABORES VARIADOS	Hubner	310g	1.000	R\$ 10,54
06	DOCE, DE BANANA, CREMOSO	Coocastel	400g	3.000	R\$ 6,87
07	FARINHA, DE BANANA VERDE, SEM GLÚTEN,	Coocastel	250g	6.000	R\$ 7,13
08	OVO CLASSE "A, TIPO 2, BANDEJA	Agro e Vida	30un	10.000	R\$ 18,87
09	OVO CAIPIRA, VERMELHO, CATEGORIA A,	Agro e Vida	12un	40.000	R\$ 9,36

***Conforme art. 133, do Decreto Municipal nº 700/2023, foi publicada Portaria contendo a Tabela Oficial de Preços dos produtos pretendidos na semana do procedimento de chamamento para aquisição.*

Os produtos: **Ovos, Frutas Congeladas**, deverão ser entregues diretamente nas unidades dos Armazéns da Família, de acordo com a solicitação das lojas.

Entrega estimada dos produtos até 30 dias após a emissão da Ordem de Compra.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de setembro de 2026.

Wagner Andrade de Souza : Membro da Comissão

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECISÃO ADMINISTRATIVA – CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

INTERESSADO: OLIVO TOZATTI

CPF/CNPJ: xxx.xxx.269-xx

PROCESSO: 01-166882/2026

EQUIPAMENTO: Feira Orgânica Praça da Ucrânia

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -SMSAN, para fins de ciência do interessado, **INTIMA OLIVO TOZATTI da decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Eletrônico nº 01-166882/2026**, que, com fundamento no Decreto Municipal nº 905/2025 e demais normas aplicáveis ao caso, aplicou a **PENALIDADE DE CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO**, em razão da inadimplência quanto às taxas inerentes à permissão de uso, por período superior a 90 (noventa) dias corridos.

Fica assegurado ao interessado o prazo de **15 (quinze) dias úteis, contado da intimação**, para interposição de **recurso administrativo**, nos termos do art. 45 do Decreto Municipal nº 905/2025 e do art. 46 da Lei Municipal nº 16.466/2024.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PORTARIA Nº 117

Designa o servidor Marcelo Luis Miranda, como fiscal de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 1254, de 07 de agosto de 2026, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Marcelo Luis Miranda, CPF 023.267.859-67, matrícula nº 78.569, orientador em esporte lazer, como Fiscal de Termo oriundo de emenda parlamentar, com o Centro de Integração Digital no Projeto “Criando Asas: Extensão”, processo nº 35-000289/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 14 de setembro de 2026.

José Antônio de Melo Filho : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

PORTARIA Nº 19



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Designa servidor como agente de contratação para atuar como operador de certame, na função de pregoeiro, e agente de contratação para operacionalizar dispensas eletrônicas de licitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.671 de 20 de junho de 1991 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2193 de 24 de novembro de 2023 e alterações posteriores à legislação Municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como agente de contratação, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para atuar como agente operador de certame na função de pregoeiro, com fulcro no Decreto Municipal nº 2193/2023 – alterado pelo Decreto Municipal nº 1459/2024, o servidor abaixo relacionado:

•CLAUDIO ROBERTO MINOVANE – matrícula nº 43.844

Art. 2º. O agente operador do certame, na função de pregoeiro, atuará nas licitações na modalidade pregão eletrônico ou presencial, como responsável por sua operacionalização ou compondo a equipe de apoio do processo licitatório

Art. 3º. O agente operador do certame, na função de pregoeiro deverá conduzir o certame, tomar decisões, acompanhar e operacionalizar o procedimento licitatório, executando as atividades previstas em lei e necessárias ao bom andamento da licitação, até a sua homologação ou efetiva conclusão.

Art. 4º. O agente operador do certame, na função de pregoeiro, designado para atuar na área de licitações e contratos, será substituído por um dos membros aqui indicados, na qualidade de integrante de equipe de apoio deste e na sua impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

Parágrafo primeiro

O agente público designado para atuar como agente operador do certame, na função de pregoeiro, nas contratações públicas e nas licitações deverá preencher os requisitos previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 2.193/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 1459/2024.

Parágrafo segundo

O pregoeiro da equipe de apoio que vier a substituir o pregoeiro designado para a operacionalização da licitação responderá integralmente por todos os atos praticados durante a condução do procedimento licitatório.

Parágrafo terceiro

A equipe de apoio, formada por pelo menos dois agentes públicos, auxiliará o agente operador do certame, conforme os requisitos previstos no art. 58 do Decreto Municipal nº 2.193/2023.

Art. 5º. O servidor relacionado no art. 1º, desta portaria, fica também designado para atuar na operacionalização das dispensas eletrônicas de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 460/2023 ou outro(s) que vier(em) a modificá-lo(s) ou substituí-lo(s).

Art. 6º. O agente público designado para atuar na área de contratos públicos ou que auxilie na condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio ou de profissional técnico especializado que preste assessoria, deverá observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 14 de setembro de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA CONJUNTA Nº 2

Constitui Comissão Especial de Estudo, Assessoramento Técnico e Elaboração de Chamamento Público para seleção e credenciamento de Cooperativas de Agricultores Familiares interessadas em participar do Programa Câmbio Verde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.4º do Decreto Municipal nº 1661 de 09 de novembro de 2022, e pelo Decreto Municipal nº 2193, de 28 de novembro de 2023 , em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.524 de 22 de setembro de 2021 e com fundamento no protocolo administrativo nº01-212261/2026, RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Estudo, Assessoramento Técnico e Elaboração de Chamamento Público, com a finalidade de realizar estudos, analisar e propor o aperfeiçoamento do procedimento de credenciamento vigente e elaborar novo Chamamento Público para seleção e credenciamento de Cooperativas de Agricultores Familiares interessadas em participar do Programa Câmbio Verde, considerando a experiência decorrente dos procedimentos anteriores, as necessidades atuais do Programa e a legislação aplicável, com a seguinte composição:

I – Membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Marina de Campos Rymsza Ballão – matrícula nº 164.317
- b) Alessandra Domingues – matrícula nº 145.135
- c) Luiza Natalino – matrícula nº 189.362

II – Membros da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

- a) Edson Rivelino Pereira – matrícula nº 72.865
- b) Nivaldo Guimarães Vasconcellos – matrícula nº 88.203
- c) Morgiana Maria Kormann – matrícula nº 146.811

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de Estudo, Assessoramento Técnico e Elaboração de Chamamento Público:

I – analisar e avaliar o Chamamento Público e o procedimento de credenciamento atualmente vigentes para participação de cooperativas de agricultores familiares no Programa Câmbio Verde, considerando sua estrutura, critérios, requisitos, documentação exigida, condições de participação, procedimentos de seleção e credenciamento, dinâmica de fornecimento e demais aspectos necessários ao adequado funcionamento do Programa;

II – identificar, a partir da experiência decorrente da execução dos procedimentos anteriores, necessidades de aperfeiçoamento, eventuais inconsistências, dificuldades operacionais, lacunas normativas e demais aspectos que possam comprometer ou limitar a participação dos fornecedores, a eficiência do procedimento ou o atendimento aos objetivos do Programa Câmbio Verde;

III – realizar estudos e propor o aperfeiçoamento dos critérios e requisitos para seleção e credenciamento das cooperativas de agricultores familiares, observadas a legislação aplicável, as características do Programa Câmbio Verde, a capacidade de fornecimento e a necessidade de assegurar condições isonômicas, objetivas, transparentes e adequadas de participação;

IV – propor critérios, condições, documentos e procedimentos necessários à habilitação, seleção, credenciamento e eventual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



descredenciamento das cooperativas de agricultores familiares, de forma a assegurar a regularidade, a transparência, a impessoalidade e a eficiência do procedimento;

V – estudar e propor mecanismos para o aprimoramento da logística, do planejamento e da organização do fornecimento de produtos da agricultura familiar destinados ao Programa Câmbio Verde, considerando as necessidades do Programa, a capacidade produtiva e operacional das cooperativas e as condições de recebimento, controle e distribuição dos produtos;

VI – elaborar e revisar a minuta do Chamamento Público e de seus respectivos anexos e documentos complementares, contemplando, entre outros aspectos, objeto, condições de participação, critérios de habilitação e credenciamento, especificações dos produtos, condições de fornecimento, obrigações das partes, procedimentos de acompanhamento, critérios de avaliação e demais requisitos necessários à adequada execução do procedimento;

VII – propor, quando necessário, ajustes e instrumentos complementares de natureza normativa, administrativa e operacional destinados a assegurar a adequada implementação e execução do novo procedimento de credenciamento;

VIII – promover a articulação técnica entre as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como com os demais setores municipais envolvidos, visando à compatibilização dos aspectos ambientais, de abastecimento, de agricultura familiar, administrativos e operacionais relacionados ao Chamamento Público;

IX – analisar as manifestações, contribuições e informações apresentadas pelos setores envolvidos e, quando pertinente, pelos potenciais fornecedores e demais atores relacionados ao Programa, avaliando sua pertinência e incorporando à proposta de Chamamento Público aquelas que contribuam para o aperfeiçoamento do procedimento;

X – elaborar estudos, notas técnicas, pareceres, relatórios, memoriais e demais documentos necessários à fundamentação das propostas da Comissão, submetendo-os à apreciação das autoridades competentes;

XI – acompanhar tecnicamente a tramitação da proposta de Chamamento Público até sua aprovação e publicação, prestando os esclarecimentos e promovendo os ajustes que se fizerem necessários em decorrência das manifestações dos setores competentes;

XII – propor mecanismos de monitoramento e avaliação do novo procedimento de credenciamento, de modo a possibilitar o registro dos resultados, das dificuldades identificadas e das oportunidades de aperfeiçoamento para os ciclos subsequentes.

Art. 3º As conclusões e proposições da Comissão Especial de Estudo, Assessoramento Técnico e Elaboração de Chamamento Público serão aprovadas pela maioria de votos de seus membros e formalizadas por meio de pareceres, notas técnicas, relatórios, memoriais ou outros documentos de natureza administrativa, os quais serão submetidos à apreciação, aprovação e, quando cabível, homologação dos Secretários Municipais de Meio Ambiente e de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 14 de setembro de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 171

Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento junto à Organização da Sociedade Civil OSC – Associação Mantenedora do Centro Integrado de Prevenção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025, e com base no Art. 6.º, Capítulo V, Art. 20 e Art.21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elly Maria Navarro Chagas, CPF n.º 914.870.999-91, matrícula n.º 65.698, cargo Enfermeiro, como FISCAL do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OSC - Associação Mantenedora do Centro Integrado de Prevenção, Processo n.º 01-313042/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 14 de setembro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 172

Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento junto à Organização da Sociedade Civil OSC – Instituto de Recuperação Pedagógico – Ensino Especial - Egregora

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025, e com base no Art. 6.º, Capítulo V, Art. 20 e Art.21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elly Maria Navarro Chagas, CPF n.º 914.870.999-91, matrícula n.º 65.698, cargo Enfermeiro, como FISCAL do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OSC - Instituto de Recuperação Pedagógico – Ensino Especial - Egregora, Processo n.º 01-313069/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 14 de setembro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

PORTARIA CONJUNTA Nº 3

Estabelece condições para emissão e oferta da 5ª Distribuição Pública de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC da Operação Urbana Consorciada Linha Verde – OUC-LV, e para a realização do 1º Leilão da 5ª Distribuição de CEPAC da OUC-LV, conforme disposições do art. 4º do Decreto Municipal nº 134 de 26 de janeiro de 2012.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos Decretos Municipais nº 134 de 26 de janeiro de 2012, nº 174 de 8 de fevereiro de 2012, e nº 657 de 26 de abril de 2012, conforme o contido no protocolo PMC nº 01-119147/2026, e considerando a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências; considerando a Resolução CVM nº 84 de 31 de março de 2022, que dispõe sobre os registros de negociação e de distribuição pública de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC; considerando a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, que dispõe sobre as ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos mercados primário ou secundário; considerando a Lei Municipal nº 13.909 de 19 de dezembro de 2011, que aprovou a Operação Urbana Consorciada Linha Verde, com a redação dada pela Lei Municipal nº 14.773 de 17 de dezembro de 2015; considerando a Lei Municipal nº 14.771 de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Curitiba de acordo com o disposto no art. 40, § 3º, do Estatuto da Cidade, para orientação e controle do desenvolvimento integrado do Município; considerando o Parecer nº 1430, de 11 de maio de 2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Curitiba, por meio do Núcleo de Assessoramento Jurídico do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, integrante do Protocolo nº 01-119147/2026; considerando a aprovação do Prospecto, do Suplemento e do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica da OUC-LV (EVTE), bem como as demais deliberações da Comissão Executiva do Programa de Intervenções da Operação Urbana Consorciada Linha Verde – CEOUC-LV com relação à 5ª Distribuição Pública de CEPAC da OUC-LV, conforme consta na Ata da sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 27/04/2026; considerando a aprovação do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Linha Verde – GGOUC-LV com relação ao Prospecto, ao Suplemento e ao Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica da OUC-LV (EVTE), e demais questões relativas à 5ª Distribuição Pública de CEPAC da OUC-LV, conforme consta na Ata da sua 3ª Reunião Extraordinária realizada em 27/04/2026; considerando as demais informações e documentos contidos no protocolo PMC nº 01-119147/2026, referente às providências necessárias para o registro da 5ª Distribuição de CEPAC da OUC-LV junto à Comissão de Valores Mobiliários; considerando o deferimento do registro de oferta pública de distribuição primária de CEPAC da 5ª Distribuição Pública de CEPAC da OUC-LV, conforme Ofício nº 82/2026/CVM/SRE/GER-2 de 03 de setembro de 2026; e considerando o contido no art. 4º do Decreto Municipal nº 134 de 26 de janeiro de 2012.

R E S O L V E M:

Art. 1º A presente Portaria Conjunta refere-se à 5ª Distribuição Pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Linha Verde, aprovada pela Lei Municipal nº 13.909, de 19 de dezembro de 2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 14.773, de 17 de dezembro de 2015 e regulamentada pelos Decretos Municipais nº 134 de 26 de janeiro de 2012, nº 174 de 8 de fevereiro de 2012, nº 657 de 26 de abril de 2012 e Decreto Municipal nº 01 de 5 de janeiro de 2016.

Art. 2º O conjunto das intervenções urbanas que serão custeadas com 5ª Distribuição Pública de CEPAC em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 13.909, de 19 de dezembro de 2011 com a redação dada pela Lei Municipal nº 14.773, de 17 de dezembro de 2015, com o Prospecto da OUC-LV e com o Suplemento ao Prospecto da 5ª Distribuição Pública de CEPAC é a constante na Tabela 1.

Tabela 1 Intervenções da 5ª Distribuição de CEPAC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INTERVENÇÕES 5ª DISTRIBUIÇÃO				
Intervenção No.	Item do Prospecto	Descrição	Valor (R\$)	Prazo de Execução
2	e)	Implantação de Trincheiras Verdes	30 Milhões	18 Meses
3	c)	Extensão da Linha Verde Norte – Lote 4: Trecho entre a região da Estação Fagundes Varela e a região da Estação Atuba	50 Milhões	24 Meses
4	a)	Linha Verde Norte - Lote 2: Complexo Av. Victor Ferreira do Amaral	42 Milhões	24 Meses
5	s)	Implantação de medidas mitigadoras compensatórias	10 Milhões	12 Meses
6	m)	Extensão do Projeto Linha Verde Sul - Trecho 4	10 Milhões	24 Meses
7	o)	Realização de ações voltadas para a população de baixa renda residente em áreas de ocupação irregular: Intervenção Habitacional Vila Paraná (Vila Papelão) e outras	30 Milhões	18 Meses
8	d)	Implantação de Estações complementares de Embarque e Desembarque de transporte coletivo na Linha Verde	0,3 Milhões	6 Meses
9	p)	Implantação de outras obras e ações necessárias para a consecução dos objetivos da Operação Urbana	5 Milhões	12 Meses
10	f)	Implantação de Viadutos: Viadutos R. Anne Frank, R. Ten. Francisco Ferreira de Souza, e em outras interseções relevantes	84,5 Milhões	36 Meses
11	g)	Execução de vias estruturantes	30 Milhões	12 Meses
12	h)	Implantação de trincheiras e pontes complementares	30 Milhões	18 Meses
13	i)	Implantação de Passarela(s) de Pedestres	33 Milhões	12 Meses
VALOR TOTAL DAS INTERVENÇÕES			354,8 Milhões	

Fonte: Suplemento ao Prospecto da 5ª Distribuição Pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Linha Verde.

Parágrafo único. Além dos valores a serem investidos nas intervenções descritas na Tabela 1, os recursos obtidos com a alienação de CEPAC da 5ª Distribuição Pública da OUC-LV também serão utilizados para o pagamento dos custos administrativos da Operação Urbana proporcionais à essa Distribuição, no valor de R\$ 11.279.964,23 (onze milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) totalizando a 5ª Distribuição Pública no valor de R\$ 366.124.000,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e vinte e quatro mil reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 3º Para a 5ª Distribuição Pública de CEPAC da OUC-LV, conforme disposto no Suplemento ao Prospecto da 5ª Distribuição Pública de CEPAC, a Prefeitura Municipal de Curitiba está ofertando até 690.800 (seiscentos e noventa mil e oitocentos) CEPAC do total de 4.830.000 (quatro milhões, oitocentos e trinta mil) CEPAC previstos na Operação Urbana Consorciada Linha Verde, no valor mínimo de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), totalizando R\$ 366.124.000,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e vinte e quatro mil reais).

Art. 4º O valor do Primeiro Leilão da 5ª Distribuição Pública de CEPAC será de R\$ 31.800.000,00 (trinta e um milhões e oitocentos mil reais) com o valor mínimo previsto no Art. 3º, sendo ofertados 60.000 (sessenta mil) CEPAC.

Art. 5º A tabela dos fatores de equivalência, em conformidade com o disposto na Tabela II do art. 14 da Lei Municipal nº 13.909, de 19 de dezembro de 2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 14.773, de 17 de dezembro de 2015 é a apresentada na Tabela 2.

Fatores de Equivalência			
Setor	Sub-Sector	Uso Resid.	Uso Não resid.
Norte	Polos – 1	0,95	1,15
	Área diretamente beneficiada – 1 (Setor Especial)	1,00	0,85
	Área indiretamente beneficiada - 1 (Zona de Transição)	1,40	1,15
Central	Polos – 2	0,60	0,75
	Área diretamente beneficiada – 2 (Setor Especial)	0,65	0,50
	Área indiretamente beneficiada - 2 (Zona de Transição)	1,00	0,85
Sul	Polos – 3	0,90	1,10
	Área diretamente beneficiada – 3 (Setor Especial)	0,80	0,70
	Área indiretamente beneficiada - 3 (Zona de Transição)	1,35	1,10

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 1, de 21 de maio de 2026.

Secretaria Municipal do Urbanismo, 11 de setembro de 2026.

Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Torna pública as Resoluções nº 73, 74 e 75/2026 –
CMDPI.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,
RESOLVE:

Tornar pública as Resoluções nº 73, 74 e 75/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 14 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589| 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 73/2026

Aprova a destinação de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para projeto governamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, na **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Municipal nº 11.919/2006, e considerando as normativas estabelecidas na Resolução nº 101/2019 do CMDPI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, no valor de R\$ 2.334.561,60 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para o plano de trabalho “Descentralização e Ampliação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Modalidade Centro Dia”, apresentado pela Diretoria de Proteção Social Especial da Fundação de Ação Social – FAS, que objetiva a contratação de 40 (quarenta) novas vagas em Centro Dia e à correção do valor de 20 (vinte) vagas já contratadas no Centro Dia São Vicente de Paulo, com desembolso financeiro pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do primeiro repasse.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO ALCANTARA MADUREIRA
Data: 11/09/2026 16:36:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Eduardo Alcantara Madureira
Presidente - CMDPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 74/2026

Dispõe sobre a aprovação do Mérito Técnico
do Projeto GERAÇÕES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI,
na **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas
atribuições legais de acordo com a Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa e
a Lei Municipal n.º 11.919/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o mérito técnico do Projeto GERAÇÕES, apresentado pela
Organização da Sociedade Civil GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao
Desenvolvimento Regional, CNPJ nº 05.653.393/0001-56, inscrição CMDPI nº 260,
de acordo com a Deliberação nº 013/2020 – CEDIP/PR – que regulamenta a
habilitação de propostas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS EDUARDO ALCANTARA MADUREIRA
Data: 11/09/2026 16:36:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Eduardo Alcantara Madureira
Presidente CMDPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 75/2026

Aprova a destinação de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para projeto governamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, na **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Municipal nº 11.919/2006, e considerando as normativas estabelecidas na Resolução nº 101/2019 do CMDPI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para contratação de ônibus executivo para o Comitê Cidade e Comunidade Amiga da Pessoa Idosa de Curitiba, apresentado pelo Departamento de Políticas para a Pessoa Idosa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS EDUARDO ALCANTARA MADUREIRA
Data: 11/09/2026 16:36:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Eduardo Alcantara Madureira
Presidente - CMDPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 1

Designa o suplente de Encarregado-Geral responsável pelas atividades relativas à Lei de Acesso à Informação no âmbito da Controladoria-Geral do Município - CGM, conforme competências estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.101, de 3 de outubro de 2025 e Decreto Municipal nº 247, de 27 de fevereiro de 2026.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 33, de 2 de janeiro de 2025;

considerando o disposto na Lei Municipal nº 16.268, de 11 de dezembro de 2023;

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.101, de 3 de outubro de 2025;

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 247, de 27 de fevereiro de 2026;

considerando a designação do titular Encarregado-Geral responsável pelas atividades relativas à Lei de Acesso à Informação conforme Portaria nº 1.212, de 21 de julho de 2026 da Secretária Municipal de Gestão de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o seguinte servidor para o exercício das atribuições de suplente de Encarregado-Geral da Lei de Acesso à Informação:

LUCIMARA WONS, matrícula nº 155.380.

§ 1º O suplente exercerá as atribuições do titular nos casos de afastamento, ausência ou impedimento.

§ 2º O exercício das atribuições de Encarregado-Geral observará os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.101, de 3 de outubro de 2025 e Decreto Municipal nº 247, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2-GAPE, de 2 de setembro de 2026.

Controladoria Geral do Município, 14 de setembro de 2026.

Bruno Heraki Pandini : Controlador-Geral do Município

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 383

Designa a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal, a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, matrícula n.º 31524, Educadora Social, do Termo de Fomento com a Associação dos Deficientes Visuais do Paraná, processo nº 01-313045/2025, que visa à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho **Braille e Mobilidade: Instrumento central na inclusão para pessoas com deficiência visual**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 14 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 384

Institui o Grupo de Trabalho responsável pela revisão e atualização do Protocolo de Atendimento dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS do Município de Curitiba, e designa seus membros.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20, de 2 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe foram conferidas e com base no Protocolo nº 01-225108/2026; considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os serviços de proteção social especial de média complexidade ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS;

considerando a necessidade de padronização e atualização dos fluxos e procedimentos de atendimento no âmbito dos CREAS do Município de Curitiba, com vistas a assegurar maior integração, celeridade e qualidade na oferta dos serviços de proteção social especial de média complexidade;

considerando a manifestação da Fundação de Ação Social - Diretoria de Proteção Social Especial (FAS - DPSE), quanto à necessidade de constituição de Grupo de Trabalho, com representação das unidades de CREAS, dos Núcleos Regionais e Diretorias Técnicas, para condução dos trabalhos de revisão do referido Protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável pela revisão e atualização do Protocolo de Atendimento dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS do Município de Curitiba, no âmbito da Fundação de Ação Social - FAS.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - revisar os fluxos e procedimentos de acolhida, encaminhamento, atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos usuários dos CREAS;

II - propor a atualização do Protocolo de Atendimento dos CREAS, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

III - elaborar relatório final com a proposta de Protocolo atualizado, a ser submetida à validação da Diretoria de Proteção Social Especial da FAS.

Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, por segmento de atuação, os seguintes representantes indicados pelas respectivas unidades:

I - Gestão de CREAS:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- a) ANELISA PALMA KOTINDA BATISTA, matrícula nº 79.027 PMC/84.433 FAS – Núcleo Regional Tatuquara – Gerência de Proteção Social Especial;
- b) EMANUELLI MEIRA BREDÁ, matrícula nº 87.054 – Núcleo Regional da Cidade Industrial de Curitiba – Gerência de Proteção Social Especial;
- c) ADRIANA TEREZINHA MARTINS ADAMES, matrícula nº 84.900 – Núcleo Regional Boa Vista - Coordenação de CREAS;
- d) REGINA MARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 86.113 – Núcleo Regional Cajuru – Coordenação de CREAS; e
- e) CYNTHIA ETSUKO TAKAHASHI DE LIMA, matrícula nº 84.899 – Núcleo Regional Matriz – Coordenação de CREAS;

II - Gestão Territorial:

- a) MARISTELA DUMAS, matrícula nº 87.198 – Diretoria de Gestão do SUAS – Gerência de Gestão do Trabalho;
- b) MICHELE CRISTINA ALVES, matrícula nº 87.207 – Diretoria de Gestão do SUAS – Gerência de Vigilância Socioassistencial;
- c) PRICILA ROMEO CAJEUX, matrícula nº 53.799 – Núcleo Regional Santa Felicidade – Gerência de Proteção Social Especial; e
- d) ELISA FERREIRA SCHERMAK, matrícula nº 88.210 – Núcleo Regional Matriz – Gerência de Proteção Social Especial;

III - SIMASE (Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade):

- a) NOEMI LIMA MEIRELES DE SOUSA, matrícula nº 87.110 – Núcleo Regional da Cidade Industrial de Curitiba – Técnica SIMASE;
- b) CRISTIANO OSTERNACK PARANÁ, matrícula nº 88.005 – Núcleo Regional Portão – Técnico SIMASE; e
- c) GISELE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 133.035 – Núcleo Regional Portão – Educadora Social;

IV - PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos):

- a) MARINA BINI DA SILVA MICHELS, matrícula nº 84.720 – Núcleo Regional Santa Felicidade – Coordenação de CREAS;
- b) ROBERTA LIZ VIZZOTTO ALCANTARA LOPES, matrícula nº 87.185 – Núcleo Regional Bairro Novo – Técnica do PAEFI;
- c) LAURIANI BERALDO KAWASHIMA, matrícula nº 159.484 – Núcleo Regional da Cidade Industrial de Curitiba – Técnica PAEFI;
- d) ELIZIANE APARECIDA DA ROCHA, matrícula nº 88.054 – Núcleo Regional Boqueirão – Técnica PAEFI; e
- e) JOCILENE APARECIDA KOBACHUK, matrícula nº 88.117 – Núcleo Regional Pinheirinho – Técnica PAEFI;

V - Serviço Especializado em Abordagem Social:

- a) SIDNEY DELBONI DE MORAES, matrícula nº 53.798 PMC/ nº 85.716 FAS – Diretoria de Proteção Social à Pessoa em Situação de Rua – Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social;
- b) LETÍCIA APARECIDA VALTER, matrícula nº 129.710 – Núcleo Regional Portão – Coordenação de CREAS;
- c) RAFAELA AMBONI BELINA, matrícula nº 88.108 – Núcleo Regional Boqueirão – Coordenação de CREAS;
- d) MONICA CAMILA DE MOURA PINHEIRO PELÁ, matrícula nº 88.048 – Núcleo Regional Pinheirinho – Coordenação de CREAS; e
- e) ANDREA DA SILVA SANT'ANNA, matrícula nº 76.082 – Núcleo Regional Pinheirinho – Técnica;

VI - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:

- a) ANNABEL PINHO CARDOSO FERNANDES, matrícula nº 86.178 – Núcleo Regional Boqueirão – Técnica Centro Dia Amigo Curitibaano; e
- b) DEBORA CRISTINA LARCHER DE CARVALHO, matrícula nº 86.954 – Núcleo Regional Boqueirão – Coordenação do Centro Dia Amigo Curitibaano.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por PATRICIA FABIANA FRANÇA, matrícula nº 86.142 – Referência Técnica de Média Complexidade, a quem compete:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- I - convocar e coordenar as reuniões;
- II - organizar e distribuir as atividades entre os membros;
- III - acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e o cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria; e
- IV - consolidar o relatório final e encaminhá-lo à Diretoria de Proteção Social Especial da FAS.
- Art. 5º Os trabalhos do Grupo de Trabalho deverão ser concluídos até 18 de dezembro de 2026.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Fundação de Ação Social, 14 de setembro de 2026.
- Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 137

*RESULTADO DE PEDIDOS DE RECURSOS DO
EDITAL Nº 007/2026 - CIRCUITO DE ARTE E
CULTURA NAS REGIONAIS DA FCC*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, torna público através do presente Edital, as decisões havidas pelo Presidente da Fundação Cultural de Curitiba em relação aos “**PEDIDOS DE RECURSO**”, apresentado via SISPROFICE e pertinente ao processo de seleção de projetos apresentados no âmbito do **EDITAL Nº 007/2026 - CIRCUITO DE ARTE E CULTURA NAS REGIONAIS DA FCC**, atendendo aos dispostos nos itens 10.6 e subitens do sobredito Edital, conforme relação abaixo especificada.

RELAÇÃO DE PROJETOS COM PEDIDO DE RECURSO

CÓDIGO	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
111506	ADRIANO MICHALOVICZ	MÚSICA INSTRUMENTAL COM CHAI MASALA – CIRCUITO INTERCULTURAL BRASIL-ÍNDIA	INDEFERIDO
111524	ARAUTO CULTURAL LTDA	FÁBULA DO VENTO DO SUL	INDEFERIDO
111100	ELCIO DOMINGOS TRENTO - ME	POPYGUÁ	INDEFERIDO
111466	JHONATA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	IMERSÃO MUSICAL: BEM ESTAR NAS REGIONAIS	INDEFERIDO
113064	JOSSANE FORMENTÃO VIEIRA FERRAZ	ENTRE 2 - ESPETÁCULO	INDEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



111083	MARIA CECILIA VIEIRA DA ROCHA 03236436980	PA TUM PA - CONECTANDO RITMO E MOVIMENTO NAS ESCOLAS	INDEFERIDO
--------	--	--	------------

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 138

*RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 007/2026 -
CIRCUITO DE ARTE E CULTURA NAS REGIONAIS
DA FCC*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e atendendo o item 10.10 do Edital nº 007/2026, vem tornar público através do presente Edital, os projetos selecionados e contemplados para receber apoio através do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, no âmbito do Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba - PAFICC, inscritos no **EDITAL Nº 007/2026 - CIRCUITO DE ARTE E CULTURA NAS REGIONAIS DA FCC**, conforme ANEXO I deste Edital.

Os proponentes, ora incluídos no rol de selecionados e contemplados, deverão **manter atualizadas as Certidões de Antecedentes Criminais** de todos os colaboradores envolvidos na execução do projeto, que desempenhem atividades com menores de idade, quando indicado, na inscrição no projeto, a participação de crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos). O cumprimento de tal exigência, de caráter obrigatório, deverá ser providenciada via Plataforma Requerimento On-Line no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/> menu "Lei de Incentivo" e "Requerimento On-Line Normativas".

Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna "Abrangência da Aprovação", a indicação da efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis e em conformidade com a quantidade de vagas do edital, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas. Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 138/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS DO EDITAL Nº 007/2026 (ORDEM ALFABÉTICA)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA APROVAÇÃO	TIPO DE PESSOA	VALOR APROVADO
112257	AILÉN ROBERTO 01144364957	SUBINDO A SERRA	Modalidade III - Folclore, Artesanato e outras Manifestações Culturais.	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	50.000,00
112605	CARLOS ALBERTO DA SILVA	RAÍZES DO MOVIMENTO - A HISTÓRIA DAS DANÇAS URBANAS	Modalidade I - Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	Pessoa Física	50.000,00
111928	ELIANE REGINA GRACIANO	CANTA COCO – CIRCUITO DE CULTURA POPULAR	Modalidade III - Folclore, Artesanato e outras Manifestações Culturais.	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	Pessoa Física	50.000,00
113219	JULIANA SALETE GRACIANO	AS MOCINHAS DA CIDADE NAS ESCOLAS DE CURITIBA	Modalidade II - Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	50.000,00
111496	KELLY CRISTINA ALVES DE MIRANDA 05451260966	QUANDO COMEÇA?	Modalidade I - Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



112474	LAURO GUILHERME RIBEIRO DA COSTA	FAROFA FANFARRA CONVIDA MARCELITA FLORES – CIRCULAÇÃO NAS REGIONAIS	Modalidade II - Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	50.000,00
111947	LUIZ ROGERIO GULIN	ROGÉRIO GULIN & OSWALDO RIOS - A VIOLA DO BOQUEIRÃO	Modalidade II - Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	49.020,00
111426	PALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BRINCADEIRAS TRADICIONAIS BRASILEIRAS E A LUDICIDADE DOS POVOS ORIGINÁRIOS	Modalidade I - Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Cota PESSOA INDÍGENA	Pessoa Indígena, por cota maior nota	Pessoa Jurídica	50.000,00
111064	RAFAELLA SANTOS DA COSTA 16196019740	A CASA DAS COISAS QUE FICAM	Modalidade I - Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Cota PcD	PcD, por cota maior nota	Pessoa Jurídica	50.000,00
113536	SABRINA BATISTA FERREIRA	RITMOS QUE TRANSFORMAM - CIRCUITO DE PERCUSSÃO AFRO-BRASILEIRA NAS REGIONAIS DE CURITIBA	Modalidade II - Música	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	Pessoa Física	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL Nº 139

*DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO CONVOCADO
DO EDITAL Nº 017/2026 - GRUPOS FOLCLÓRICOS E
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS -
TEMPORADA 2027*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e tendo em vista o descumprimento do item 8.1 e subitens e ainda considerando o que determina o item 8.5.2 do **EDITAL Nº 017/2026 - GRUPOS FOLCLÓRICOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS - TEMPORADA 2027**, torna público através do presente Edital, a desclassificação havida de projeto convocado no Edital nº 089/2026, ficando alterado seu conteúdo, a saber: **PROJETO DESCLASSIFICADO**

CÓDIGO SISTEMA	PROPONENTE	PROJETO
112099	52.457.788 MARIZETE MACHADO DOS SANTOS	KORIN LEWA SAMBA DE TERREIRO

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 140

*RESULTADO DE PEDIDOS DE REVISÃO E
RECONSIDERAÇÃO DO EDITAL Nº 017/2026 -
GRUPOS FOLCLÓRICOS E MANIFESTAÇÕES
CULTURAIS TRADICIONAIS - TEMPORADA 2027*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, torna público através do presente Edital, as decisões havidas pela Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba em relação aos “**PEDIDOS DE REVISÃO**” e “**RECONSIDERAÇÃO**”, apresentado via SISPROFICE e pertinente ao processo de seleção de projetos apresentados no âmbito do **EDITAL Nº 017/2026 - GRUPOS FOLCLÓRICOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS - TEMPORADA 2027**, atendendo aos dispostos nos itens 10.1 e 10.7 e subitens do sobredito Edital, conforme relação abaixo especificada.

RELAÇÃO DE PROJETO COM PEDIDO DE REVISÃO

CÓDIGO	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
--------	------------	---------	-----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



111352	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA DEIXA FALAR	DEIXA FALAR: DANÇA COM SAMBA, CANTANDO NOSSA ANCESTRALIDADE	Deferido
--------	--	---	----------

RELAÇÃO DE PROJETO COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

CÓDIGO	PROJETO	PROPONENTE	RESULTADO
110670	MARCIA MINETTO DA LUZ	MOSTRA CULTURAL ÁRABE	INDEFERIDO

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 141

*RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 017/2026 -
GRUPOS FOLCLÓRICOS E MANIFESTAÇÕES
CULTURAIS TRADICIONAIS - TEMPORADA 2027*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e atendendo o item 10.10 do Edital nº 017/2026, vem tornar público através do presente Edital, os projetos selecionados e contemplados para receber apoio através do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, no âmbito do Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba - PAFICC, inscritos no **EDITAL Nº 017/2026 - GRUPOS FOLCLÓRICOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS - TEMPORADA 2027**, conforme ANEXO I deste Edital.

Os proponentes, ora incluídos no rol de selecionados e contemplados, deverão **manter atualizadas as Certidões de Antecedentes Criminais** de todos os colaboradores envolvidos na execução do projeto, que desempenhem atividades com menores de idade, quando indicado, na inscrição no projeto, a participação de crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos). O cumprimento de tal exigência, de caráter obrigatório, deverá ser providenciada via Plataforma Requerimento On-Line no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/> menu "Lei de Incentivo" e "Requerimento On-Line Normativas".

Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna "Abrangência da Aprovação", a indicação da efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis e em conformidade com a quantidade de vagas do edital, podendo, portanto, não haver contemplados nas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



respectivas cotas. Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br , anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 141/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS DO EDITAL Nº 017/2026 (ORDEM ALFABÉTICA)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA APROVAÇÃO	TIPO DE PESSOA	VALOR APROVADO
113518	36.678.895 JANINE DE CAMPOS	DANÇA INDIANA: SHIVA, SHAKTI E A CRIAÇÃO DO UNIVERSO	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	12.000,00
110907	64.964.548 ANGELA VIEIRA GIUGLIANO MESCHINO	GRUPO LUNA DE SEVILLA NO MEMORIAL DE CURITIBA- DANÇA FLAMENCA E FOLCLORE ANDALUZ	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	12.000,00
112096	ADILTO JOSE DE PAULO 02896048936	CORPO E TAMBOR	Única	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota (vaga Pessoa Indígena)	Pessoa Jurídica	12.000,00
110926	ALINE DI GIUSEPPE	MARACATU AROEIRA - VIRANDO O BAQUE	Única	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	Pessoa Física	12.000,00
111816	ANDERSON TADEU MARQUES BATISTA	ANCESTRALIDADE VIVA: CULTURA QUE ECOA	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	12.000,00
113297	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DO GARIBALDIS E SACIS	O CARNAVAL DE RUA DO GARIBALDIS E SACIS COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL TRADICIONAL	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	12.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



111718	ASSOCIAÇÃO UMBANDISTA FERNANDO MACEDO GUIMARÃES	ENGOMA DO TERREIRO PAI MANECO	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	12.000,00
112315	FELIPE JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA FRAUZINO 07722822932	SAMBA E CARNAVAL	Única	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	Pessoa Jurídica	12.000,00
110684	GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI	SER CIGANA	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	12.000,00
113371	LUIZ HENRIQUE BORGES 04724729929	BAILINHO CABOCLO	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	12.000,00
111080	MARIA CECILIA VIEIRA DA ROCHA 03236436980	ENTRE TERRITÓRIOS ANCESTRAIS: COLETIVO DUNYABEN EM TRAVESSIAS ENTRE DANÇAS DA GUINÉ E DO CONGO	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	12.000,00
110906	MARIA DE FÁTIMA ELIAS ESPER	GRUPO FOLCLÓRICO ITALO- BRASILEIRO SANTA FELICIDADE	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	12.000,00
110995	RONALDO DE LIMA MARTINS 02982557908	BEFANA E TOROTOTELA – FÁBULAS ITALIANAS EM CORPO E MEMÓRIA	Única	Cota PcD	PcD, por cota maior nota	Pessoa Jurídica	12.000,00
111929	SUZANE RUTS RIBEIRO 04878652942	CAMINHOS CIGANOS: DANÇA, MEMÓRIA E TRADIÇÃO	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	12.000,00
112788	WELINGTON MÁRCIO DOS SANTOS	URUCUNGO ARCO ANCESTRAL	Única	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	Pessoa Física	12.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL Nº 142

*DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO CONVOCADO
DO EDITAL Nº 019/2026 - FORMAÇÃO EM
LITERATURA, LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECAS 2027*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e tendo em vista o descumprimento do item 8.1 e subitens e ainda considerando o que determina o item 8.5.2 do **EDITAL Nº 019/2026 - FORMAÇÃO EM LITERATURA, LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECAS 2027**, torna público através do presente Edital, a desclassificação havida de projeto convocado no Edital nº 091/2026, ficando alterado seu conteúdo, a saber:

PROJETO DESCLASSIFICADO

CÓDIGO SISTEMA	PROPONENTE	PROJETO
112376	PAULO RODRIGO PERAZZOLI ME	ENREDO COLETIVO: OFICINA DE ANÁLISE E CRIAÇÃO DE FICÇÕES COLETIVAS

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 143

*RESULTADO DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO
DO EDITAL Nº 019/2026 - FORMAÇÃO EM
LITERATURA, LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECAS 2027*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, torna público através do presente Edital, as decisões havidas pela Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba em relação aos "**PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**", apresentado via SISPROFICE e pertinente ao processo de seleção de projetos apresentados no âmbito do **EDITAL Nº 019/2026 - FORMAÇÃO EM LITERATURA, LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECAS 2027**, atendendo ao disposto no item 10.7 e subitens do sobredito Edital, conforme relação abaixo especificada.

RELAÇÃO DE PROJETOS COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

CÓDIGO	PROJETO	PROPONENTE	RESULTADO
112647	33.066.546 JESSICA IANCOSKI GUIMARAES RAMOS	LIVRO-LAB: LABORATÓRIO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO	INDEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



112222	44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO	ATELIÊ DE CRIATIVIDADE E ESCRITA "LER (E ESCREVER) O QUÊ?" - ANÁLISE E CRIAÇÃO DE TEXTOS NARRATIVOS	INDEFERIDO
112166	51.611.559 MABELLY VENSON	CARTOGRAFIAS DO CONTO: LABORATÓRIO DE ESCRITA NARRATIVA	INDEFERIDO
112757	51.925.210 GUILHERME HEIMBECKER EISFELD	PULSO — OFICINA DE NARRATIVAS BREVES	INDEFERIDO
112556	AGCM COMUNICACAO LTDA	EDITORAÇÃO NA PRÁTICA	DEFERIDO
111137	CRISTIANO NAGEL	ONDE MORA O POEMA - OFICINA DE POESIA	INDEFERIDO
112693	FABIANE DE CEZARO	ENTRE HISTÓRIA E HISTÓRIAS: PERCURSOS DA LITERATURA INFANTIL E SUAS PRÁTICAS INCENTIVADORAS	INDEFERIDO
110738	LILYAN CRISTINA DE SOUZA	ESCRITAS PARA AS INFÂNCIAS	INDEFERIDO
113569	MARIA LUCIA LAAT MATTOZO DA SILVA	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS - CURITIBA VOL. 2	DEFERIDO
111398	MYLLENA PAMPUCH DA SILVA ME	LABORATÓRIO DE AUTOPUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS E DIGITAIS	DEFERIDO

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 144

*RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 019/2026 -
FORMAÇÃO EM LITERATURA, LIVRO, LEITURA E
BIBLIOTECAS 2027*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e atendendo o item 10.10 do Edital nº 019/2026, vem tornar público através do presente Edital, os projetos selecionados e contemplados para receber apoio através do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, no âmbito do Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba - PAFICC, inscritos no **EDITAL Nº 019/2026 - FORMAÇÃO EM LITERATURA, LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECAS 2027**, conforme ANEXO I deste Edital.

Os proponentes, ora incluídos no rol de selecionados e contemplados, deverão **manter atualizadas as Certidões de Antecedentes Criminais** de todos os colaboradores envolvidos na execução do projeto, que desempenhem atividades com menores de idade, quando indicado, na inscrição no projeto, a participação de crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos). O cumprimento de tal exigência, de caráter obrigatório, deverá ser providenciada via Plataforma Requerimento On-Line no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/> menu "Lei de Incentivo" e "Requerimento On-Line Normativas".

Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna "Abrangência da Aprovação", a indicação da efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis e em conformidade com a quantidade de vagas do edital, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas. Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 144/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS DO EDITAL Nº 019/2026 (ORDEM ALFABÉTICA)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA APROVAÇÃO	TIPO DE PESSOA	VALOR APROVADO
112647	33.066.546 JESSICA IANCOSKI GUIMARAES RAMOS	LIVRO-LAB: LABORATÓRIO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO	Modalidade III (Oficinas de Formação em Editoração)	Cota PcD	PcD, por classificação nota	Pessoa Jurídica	35.000,00
112222	44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO	ATELIÊ DE CRIATIVIDADE E ESCRITA "LER (E ESCREVER) O QUÊ?" - ANÁLISE E CRIAÇÃO DE TEXTOS NARRATIVOS	Modalidade II (Oficinas de Análise e Criação Literária)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	35.000,00
112166	51.611.559 MABELLY VENSON	CARTOGRAFIAS DO CONTO: LABORATÓRIO DE ESCRITA NARRATIVA	Modalidade II (Oficinas de Análise e Criação Literária)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	35.000,00
112757	51.925.210 GUILHERME HEIMBECKER EISFELD	PULSO — OFICINA DE NARRATIVAS BREVES	Modalidade II (Oficinas de Análise e Criação Literária)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	35.000,00
112329	CARLA GABRIELE VICCINI STARON	NAS ENTRELINHAS: LEITURA, ESCUTA E MEDIAÇÃO	Modalidade I (Oficina de Formação em Mediação de Leitura e Contação de História)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	35.000,00
112693	FABIANE DE CEZARO	ENTRE HISTÓRIA E HISTÓRIAS: PERCURSOS DA LITERATURA INFANTIL E SUAS PRÁTICAS INCENTIVADORAS	Modalidade I (Oficina de Formação em Mediação de Leitura e Contação de História)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	35.000,00
113562	SIMARA RAMOS	OFFSET - CURSO DE EDITORAÇÃO E AUTOPUBLICAÇÃO	Modalidade III (Oficinas de Formação em Editoração)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	35.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL Nº 145

*CONVOCAÇÃO DE PROJETOS PARA A ETAPA DE
HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 040/2026 -
CHAMAMENTO PÚBLICO REDE MUNICIPAL DE
PONTOS DE CULTURA DE CURITIBA - CULTURA
VIVA - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE
PONTOS DE CULTURA*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2024, bem como o Decreto Municipal nº 954/2024 e Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portarias MinC nº 243/2025 e nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MinC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024, e após análise da Comissão de Seleção do Edital, nomeada no Decreto Municipal nº 1.120/2026, ainda das decisões recursais, bem como com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 760/2026, torna público através do presente Edital, a relação dos membros da Comissão de Seleção do Edital, conforme abaixo e os projetos classificados e convocados na Etapa da Seleção, de acordo com ANEXO I deste Edital, consoante a Relação de Projetos Classificados, conforme ANEXO I deste Edital, nos termos cumpridos e estabelecidos pelos itens 9.1, 10.10, 10.15, 10.16 e 10.18 do **EDITAL Nº 040/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CURITIBA - CULTURA VIVA - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**, a saber:

1. Membros da Comissão de Seleção do Edital, nomeados pelo Decreto nº 1.120 de 15/07/2026, a partir de membros da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba e de forma paritária de 03 (três) membros da sociedade civil e 03 (três) membros do Poder Executivo, conforme itens 2.1.1 e 10.2 do Edital nº 040/2026, a saber:

a) Representantes do Poder Executivo:

OZANAM APARECIDO DE SOUZA;

ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR;

CARLOS LAURIANO LEME FILHO.

b) Representantes da Sociedade Civil:

MARIA TERESA MARINS FREIRE;

MARIO BARBOSA DA SILVA;

SILVIA NARA KRUGER.

2. Os proponentes ora convocados, conforme item 11.1 e subitens, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações constantes nos itens 11.4 e 13.1.1, disponível no ANEXO II deste edital e relativos as etapas etapa da habilitação, celebração do Termo de Compromisso Cultural (Termo de Apoio FCC) e liberação dos recursos, **no período de 15 à 21 de setembro de 2026**.

2.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



2.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link <https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos> – seguindo os passos:

- a) Selecione o menu “CULTURA”;
 - b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;
 - c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

2.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

2.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

3. Nos termos do Edital nº 040/2026, disponibilizado no link <http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/leideincentivo/edital040-2026/> do site oficial da FCC:

3.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, estão sendo convocados para apresentação documental os proponentes classificados em quantitativo suficiente, de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 10.12 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação e habilitação para convocação.

3.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto. Deste modo, somente após a conclusão da Etapa da Habilitação, nos termos dos itens 11.1.2 e 11.1.3, bem como os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 2.1 do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

3.3 A Fundação Cultural de Curitiba informa que, tendo em vista a sobra de vagas de cotistas e modalidade no Edital nº 040/2026, as vagas disponíveis foram remanejadas para outras cotas e categorias, conforme item 6.9 do Edital, seguindo a ordem do candidato com as maiores notas, de forma alternada e inicialmente entre os cotistas e, após o atendimento completo das cotas, as vagas disponíveis, foram destinadas à ampla concorrência, seguindo os mesmos critérios de classificação por nota e forma alternada entre as modalidades, conforme Ata nº 760/2026 da Comissão do fundo Municipal da Cultura de Curitiba.

4. A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência”, está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

4.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I DO EDITAL Nº 145/2026

**RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS - ETAPA DA HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 040/2026
(ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR MODALIDADE)**

CÓDIGO	PROPONENTE	TÍTULO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
117516	CENTRO CULTURAL BOQUEIRÃO	NOSSA ARTE DE CADA DIA	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (cota PcD)	88,40	Pessoa Jurídica
117359	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL	ESCOLA LIVRE DE CULTURA POPULAR	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (Ampla Concorrência)	88,20	Pessoa Jurídica
116561	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO CULTURA	PONTO DE CULTURA ACTC - 24 ANOS DE BRINCADEIRAS TRADICIONAIS BRASILEIRAS	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (Ampla Concorrência)	88,00	Pessoa Jurídica
117065	ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA ESPIRITUALISTA CASA DE UMBANDA PAI CHICO DAS ALMAS	CASA DO PAI CHICO: UM TERREIRO CULTURA VIVA	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (cota Pessoas Negras)	87,20	Pessoa Jurídica
116184	MARIA CECILIA VIEIRA DA ROCHA 03236436980	DUNYABEN – INSTITUTO VIVO DE CULTURAS MANDE	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (Ações Afirmativas)	86,80	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



117629	SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA LEÕES DA MOCIDADE	NOSSO PONTO DE CULTURA - ONDE A CULTURA VIVE E PERMANECE VIVA	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (cota Pessoas Negras)	82,50	Pessoa Jurídica
116805	INSTITUTO AFRO-BRASIL DO PARANA	TEIA DE ANCESTRALIDADE - SONS, MOVIMENTOS E SABERES.	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (cota Pessoas Negras)	82,30	Pessoa Jurídica
117153	ASSOCIAÇÃO UMBANDISTA FERNANDO MACEDO GUIMARÃES	TERREIRO DO PAI MANECO	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (Ampla Concorrência)	80,60	Pessoa Jurídica
117501	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA DEIXA FALAR	ESCOLA DE CULTURA POPULAR DEIXA FALAR – SABERES, RITMOS E CIDADANIA	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (Ampla Concorrência)	80,00	Pessoa Jurídica
117689	ASSOCIAÇÃO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL	HIP-HOP É VIDA	Modalidade II - Culturas Emergentes	Pontos de Cultura (cota Pessoas Negras)	88,70	Pessoa Jurídica
117037	TEATRO RODRIGO D'OLIVEIRA	PONTO DE CULTURA TEATRO RODRIGO D'OLIVEIRA: OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL DO CORPO À PALAVRA	Modalidade II - Culturas Emergentes	Pontos de Cultura (Ampla Concorrência)	78,40	Pessoa Jurídica
116247	ASSOCIACAO DAS GESTORAS DO CENTRO CULTURAL - G5	ASSOCIAÇÃO DAS GESTORAS DO CENTRO CULTURAL G5	Modalidade III - Ações Afirmativas	Pontos de Cultura (Ampla Concorrência)	82,40	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO II DO EDITAL Nº 145/2026
DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS PROPONENTES CONVOCADOS
PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 040/2026

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, conforme Capítulos 11 e 13 do EDITAL Nº 040/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CURITIBA - CULTURA VIVA - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA, informa resumo da documentação a ser apresentada pelos proponentes convocados para a etapa de habilitação no Edital nº 145/2026. Desta maneira, havendo necessidade de explicações complementares sobre determinado documento, caberá aos interessados acessarem as informações auxiliares no Edital de Inscrição nº 04/2026, disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/leideincentivo/edital040-2026/>

Conforme Edital de Convocação nº 145/2026, a documentação deverá ser apresentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o Edital, por meio do comparecimento presencial a sede da Fundação Cultural de Curitiba, Lei de Incentivo, à Rua do Rosário, 180, bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou ainda de forma eletrônica, via SISTEMA PROCEC, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link <https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos> – seguindo os passos: a) Selecione o menu “CULTURA”; b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”; c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente. - DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

1.1. DOCUMENTAÇÃO EM NOME DA PESSOA JURÍDICA:

- a. Declaração Conjunta, ANEXO III deste edital, devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- b. Cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo da pessoa jurídica, bem como todas as alterações;
- c. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ, válido e atualizado;
- d. Comprovante de cadastro da “Relação de Fornecedor” do Município de Curitiba a ser expedido pela Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal – SMAP, a ser emitido no endereço eletrônico: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
- d1. As seguintes certidões deverão estar atualizadas na Relação de Fornecedor, a saber:
 - d1.1. Certidão Negativa de Tributos Municipais de Curitiba;
 - d1.2. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições;
 - d1.3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - d1.4. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;
 - d1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e. Comprovante de conta corrente, em nome da pessoa jurídica, onde conste o nome do proponente, o banco, a agência e o número da conta corrente;
- f. Cópia simples do comprovante de endereço da pessoa jurídica, tais como contas de água, luz, correspondência bancária ou contrato de aluguel.
- g. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- h. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



i. Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria, convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em Diário Oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

i.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

1.2. DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

a. Cópia da Carteira de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou de outro documento oficial do responsável legal da instituição, contendo fotografia e o número do respectivo RG e CPF;

b. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba em nome do responsável legal da instituição;

c. Cópia do comprovante de residência do representante legal;

d. Declaração não vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Curitiba;

e. Representação de legalidade, quando aplicável:

e1. Caso não for evidente no conteúdo do contrato social, apresentar comprovação da legalidade da representação. Deverá aquele que assina como representante legal da pessoa jurídica, apresentar documentação hábil a comprovar a titularidade destes direitos (ata de assembleia geral, procuração ou outros documentos equivalentes);

e2. Quando o quadro societário envolver mais de um componente e não estando evidente no instrumento de constituição da pessoa jurídica quem detém a legitimidade para representar legalmente a empresa, deverá ser apresentada autorização, com firma reconhecida, dos demais integrantes do quadro societário a qual deverá delegar poderes para aquele que assina o formulário de inscrição, não excluindo neste caso a necessidade de procuração pública para assinatura de contrato no caso de não ser o sócio majoritário;

e3. Para a pessoa jurídica constituída por instrumento diverso do contrato social, deverá ser juntada documentação comprobatória da legitimidade da representação legal de que se encontra investido aquele que assina o formulário de inscrição do projeto cultural.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO III - EDITAL Nº 145/2026
DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Rubricar todas as páginas)

Eu, _____ (nome da pessoa responsável pela candidatura), residente e domiciliado(a) em _____ (endereço residencial do dirigente), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, responsável pela inscrição da entidade cultural _____ (nome da entidade cultural), CNPJ nº _____, no referido Edital de Seleção para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva, **DECLARO:**

1. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
2. Autorizar a Fundação Cultural de Curitiba e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição, do Termo de Compromisso Cultural e do projeto cultural;
3. Estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
4. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 4 ("quem não pode participar do edital");
5. Concordar em receber visita técnica e/ou participar de reunião, com a missão de acompanhar e monitorar a execução e os resultados Termo de Compromisso Cultural, caso a Fundação Cultural de Curitiba e o Ministério da Cultura considerem apropriado;
6. Não existir plágio no projeto selecionado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
7. Possuir Capacidade Gerencial, Técnica e Operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não ser mero intermediário na execução do projeto em epígrafe, e estar apto à execução do objeto na forma proposta;
8. Não ter projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo;
9. Respeitar a legislação pertinente referente à Leis Ambientais Brasileiras, mais especificamente à relacionada aos possíveis impactos ambientais (Art. 1º, da Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986) para a execução do objeto da proposta e, ainda, realizar a coleta seletiva de todos os resíduos produzidos (Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001) e a limpeza do espaço físico durante e após o período de realização das ações previstas;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



10. Realizar todas as intervenções e serviços que se fizerem necessários para promover a acessibilidade cultural e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência durante as ações propostas, garantindo ainda exposições audiovisuais, se houver, que disponham de recursos de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

11. Disponibilizar livre acesso à população beneficiada para todas as ações propostas no projeto;

12. Estar ciente que:

a) Os bens patrimoniais adquiridos deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da entidade cultural durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública;

b) Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da entidade cultural, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização; e

c) Na hipótese de extinção da entidade cultural após a vigência do instrumento celebrado, será aplicada Cláusula do Estatuto Social.

13. Estar ciente das regras de democratização dos recursos:

Instrução Normativa MinC nº 1/2015, art. 21, § 3º:

*I - uma mesma entidade cultural não poderá ter dois ou mais TCC vigentes simultaneamente para execução de projetos da PNCV, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos, **salvo quando:***

*a) no ato de formalização do segundo TCC, **a entidade não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo; ou***

b) quando uma mesma entidade celebre um TCC para fomento a um projeto de Ponto de Cultura e um TCC para fomento a um projeto de Pontão de Cultura;

*II - uma mesma entidade não poderá celebrar TCC e receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos, **salvo quando:***

*a) já tenha sido premiada em edital da PNCV nos últimos 12 meses e, **posteriormente, seja selecionada em edital de fomento a projeto continuado de Ponto ou Pontão de Cultura, para celebração de TCC;***

*b) no ato de premiação, **a entidade não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo; ou***

*c) em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades concorrentes que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, **ainda existam vagas disponíveis.***

14. Estar ciente de que qualquer inexecução dos itens informados acima implicará na rescisão do instrumento que vier a ser celebrado e se sujeitará às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

_____, ____/____/____.

(Local e data)

Assinatura
(Responsável Legal da Empresa)
NOME COMPLETO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

PORTARIA Nº 22

Institui e designa membros para compor a Comissão Especial de Análise de Credenciamento para Eventos Especiais Gastronômicos no âmbito do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO, nomeado através do Decreto Municipal nº 1497, publicado no Diário Oficial do Município nº 123, de 04 de julho de 2025, no uso da competência que lhe foi delegada por meio dos Decretos Municipais n.º 74/1997 e 1140/2005, e tendo em vista o contido no Protocolo Eletrônico n.º 01-211491/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Especial de Análise de Credenciamento para Eventos Especiais Gastronômicos.

Art. 2.º Ficam designados como membros para compor a Comissão Especial de Análise de Credenciamento para Eventos Especiais Gastronômicos no âmbito do Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO:

André Henri Cumin, matrícula: 211/CTUR

Celita Martins Weigert, matrícula: 160/CTUTR

Carla Mannich, matrícula: 63/CTUR

Simone Carvalho Feres, matrícula: 228/CTUR

Art. 3.º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Turismo, 11 de setembro de 2026.

Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 705

RETIFICA a Portaria nº 521/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com base nos Protocolos nº 08-001672/2026 e nº 08-002979/2026,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 521/2026 que concedeu pensão por morte do servidor SERGIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 80.916 aposentado pela Portaria nº 843/2024, para constar o valor total da pensão de R\$ 4.879,27 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), a ser paga às dependentes:

I - De forma vitalícia a LORITA FERNANDES DA SILVA, na condição de cônjuge, na cota-parte de 50% (cinquenta por cento);

II - De forma vitalícia a MICHELLE FERNANDES DA SILVA, na condição de filha maior inválida, na cota-parte de 50% (cinquenta por cento).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ERRATA

"ERRATA: Referente a EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 101, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 163, de 01/09/2026.– Retificação de omissão material na relação de candidatos convocados, com inclusão da candidata classificada em 320º lugar para o cargo de Assistente Administrativo. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital."

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, **torna pública a presente ERRATA ao Edital de Convocação de Processo Seletivo Simplificado nº 101, de 1º de setembro de 2026**, para correção de omissão material verificada na relação de candidatos convocados.

Onde se lê:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAMELA RICKES MACHADO	319
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NICOLE FERNANDA ALVES JAVORSKI	321

Leia-se:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAMELA RICKES MACHADO	319
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA APARECIDA VALENTE PADILHA	320
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NICOLE FERNANDA ALVES JAVORSKI	321

Fica, portanto, incluída na convocação a candidata classificada em 320º lugar para o cargo de Assistente Administrativo, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Convocação de Processo Seletivo Simplificado nº 101. Fica assegurado à candidata o prazo integral para apresentação da documentação e realização do exame médico admissional, não lhe sendo imputada qualquer consequência decorrente do prazo originalmente estabelecido no referido edital.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589, Centro, no Auditório (térreo), nesta Capital, no dia 15 de setembro de 2026 às 09:00 horas. Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 07/2025 implica a desclassificação do candidato.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 105

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Vicente Machado, 589, Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 06/2025 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589, Centro, auditório (térreo), nesta Capital, no dia 17 de Setembro de 2026 às 09:00 horas.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA	AMANDA DOS SANTOS MISKALO	67

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	LUCELEINE DE PAULA FARIA	18
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SUELI APARECIDA COLLI	19
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	RAFAELLE DUTRA SOARES DE PAULA	20
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	PRISCILA BIECO DE SOUZA	21
CIRURGIÃO DENTISTA	FERNANDA PEREIRA DE CAXIAS	6
CIRURGIÃO DENTISTA	YURI VICTOR SIQUEIRA MUNIZ	7
CIRURGIÃO DENTISTA	PATRÍCIA PEREIRA RIBEIRO	8
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	CAMILA MENDES FIGUEIREDO	11
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	VITÓRIA POLIZELI AGUIAR	12
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA	LOUISE SALES PEDRO	PPI - 1
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA	FERNANDA PEREIRA DE CAXIAS	PCD - 1

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 379

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

Objeto: Contrato nº 1288 FMS de locação de equipamentos de laboratório totalmente automatizados e integrados para a realização de testes de cultura para microbactérias, compreendendo a assistência técnica científica, manutenção preventiva e corretiva e fornecimentos de insumos, para o Laboratório Municipal de Curitiba. Pregão Eletrônico nº 035/2026 – SMS.

Data de Assinatura: 14.09.2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prazo:

vigência: Será de 02 anos a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 469.999,92.

Dotação orçamentária:

33001.10304.0002.2242.339039.3.1.497.

Processo: 01-019088/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL ERASTO GAETNER.

Objeto: Contrato nº **1295 FMS** de aquisição de equipamentos e materiais permanente, visando ampliar e assegurar a melhoria da qualidade das ações assistenciais à saúde.

Data de Assinatura: 11.09.2026.

Prazo:

vigência: Será 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 900.000,00.

Dotação orçamentária:

33001.10302.0002.2235.445042.1.1.303.

Processo: 01-150847/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL PARANÁ.

Objeto: Contrato nº **1296 FMS** de aquisição de equipamentos e materiais permanente, visando ampliar e assegurar a melhoria da qualidade das ações assistenciais à saúde.

Data de Assinatura: 14.09.2026.

Prazo:

vigência: Será 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 500.000,00.

Dotação orçamentária:

33001.10302.0002.2235.445042.1.1.303.

Processo: 01-151348/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **27673/01** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrasdo em 29.05.2026. Pregão Eletrônico nº 847/2024. Ajustes de valores.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 11.09.2026.

Valor Global: Até R\$ 123.193,95.

Valor do Ajuste: R\$ 8.259,63.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0002.2047.339037.0.1.103 1-0.

Processo: 01-171135/2026-PMC

Procuradoria Geral do Município, 14 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 89

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e INCANTO – INSTITUTO DE CULTURA ARTE E NOVAS TECNOLOGIAS

Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 056/2026

Objeto: Autoriza o uso do espaço público Circo da Cidade – Lona Zé Priguiça, para realização do evento “Trupe de Circo”, no dia 24/10/2026.

Processo Administrativo: 01-168176/2026

Período de vigência: 09/09 a 24/10/2026

Data de assinatura: 09/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SILVIA REGINA CARRANO MOREIRA

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 006/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 16/09/2028.

Processo Administrativo: 01-227505/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministrar Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 09/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SILVIA REGINA CARRANO MOREIRA

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 007/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 16/09/2028.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo Administrativo: 01-227516/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministar Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 09/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MICHELINE PAITRA ALVES DOS SANTOS 04350918914

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 003/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 13/09/2028.

Processo Administrativo: 01-225858/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministar Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 09/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LARISSA ZIMMERMANN PRESTES

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 002/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 13/09/2028.

Processo Administrativo: 01-226063/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministar Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 11/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e IRENE FREY

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 002/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 16/09/2028.

Processo Administrativo: 01-227048/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministar Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 11/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 54.209.862 SAMUEL VIEIRA BARROS

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8229/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Maestro, para atender a programação do projeto "Festival Nacional de Canto Coral de Curitiba – 1ª Edição", no período de 11/09 a 01/11/2026.

Processo Administrativo: 01-231785/2026

Processo de inexigibilidade: 160/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 11.690,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

Período de vigência: 11/09 a 30/11/2026

Data de assinatura: 11/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS VINTE DE SETEMBRO

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8216/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Dança, na modalidade Espetáculo de Dança, para atender a programação do projeto "Ações Integradas da PMC – na Regional Pinheirinho", nos dias 12 e 19/11/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo Administrativo: 01-228143/2026

Processo de inexigibilidade: 152/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 6.480,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 04/09 a 30/10/2026

Data de assinatura: 04/09/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 44

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 369/2026)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº 11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

BBC EVENTOS LTDA – CNPJ 13.916.553/0001-30

Objeto: Locação de estande, incluindo montagem padronizada na 15ª Feira BTM – Brazil Travel Market, que acontecerá nos dias 22 e 23 de outubro de 2026, na cidade de Fortaleza/CE, conforme estabelecidos no termo de referência, anexo da contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 13/2026, nos termos inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da proposta contratada.

Valor Global: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Vigência: 11/09/2026 a 09/12/2026

Dotação Orçamentária: 27.001.23.695.0009.2197.3.3.90.39.0.1

27.001.23.695.0009.2198.3.3.90.39.0.1

Fundamento Jurídico: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 700/2023

Instituto Municipal de Turismo, 11 de setembro de 2026.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 42

Contrato de prestação de serviços de gerenciamento e intermediação de transporte terrestre individual remunerado de passageiros, que entre si celebram o Instituto Curitiba de Saúde – ICS e I9 Solutions.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS resolve tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:

Contrato nº 533/2026

Processo nº: 01-192520/2026

Dispensa de Licitação nº 805/2026

Fundamentação: NLLC nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Partes: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS, CNPJ: 03.518.900/0001-13 e a empresa **I9 SOLUTIONS – Soluções Comerciais e Gestão de Transporte LTDA** - CNPJ/MF sob nº 11.735.329/0001-17

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e intermediação de transporte terrestre individual remunerado de passageiros, por meio de plataforma tecnológica, compreendendo aplicativo móvel e sistema web, mediante disponibilização de veículos comuns com motorista, sob demanda, para atendimento das necessidades do ICS.

Período de vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação em Diário Oficial.

Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de setembro de 2026.

Andressa Cristiny da Silva : Gestora de Contratos

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 167

Torna público o extrato de contratos, convênios, acordos e outros ajustes: 1º Termo Aditivo ao C.A. 024/2026 – FEAS.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa **Apto Brasil Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda.**

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 024/2026 – FEAS, referente ao acréscimo contratual, cujo objeto consiste na contratação de empresa para atender as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde, em relação à gestão integrada de saúde ocupacional, contemplando a elaboração, revisão e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, realização de exames clínicos e complementares ocupacionais, emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, integração com o eSocial (evento S-2220), gestão digital de atestados, afastamentos e absenteísmo, produção de laudos técnicos e avaliações especializadas, monitoramento de benefícios junto ao INSS, convocação para retorno ao trabalho, realização de Análises Ergonômicas do Trabalho – AET e avaliação de riscos psicossociais, firmado com a empresa Apto Brasil Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda.

Data: 04/09/2026

Prazo de vigência: até 05/04/2027

Valor global: O valor global total passa de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para até R\$ 910.604,81 (novecentos e dez mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos), gerando um acréscimo de R\$ 110.604,81 (cento e dez mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente a um percentual de acréscimo de 13,83% (treze vírgula oitenta e três por cento).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas

Processo Administrativo nº 01-020846/2026 – FEAS.

Pregão Eletrônico nº 19/2026 – FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 70

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios,
Acordos e outros Ajustes.*

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

Extrato de Contrato 2026 – Contrato nº 025/2022 – 4ª Alteração Contratual

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/10/2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do contrato original, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol) em rede credenciada, com autorização da transação por cartão magnético com pagamento via aproximação, chip por inserção de senha ou via tag eletrônica de radiofrequência, para uma frota de até 48 (quarenta e oito) veículos automotivos.

Valor: R\$ 810.208,86 (oitocentos e dez mil, duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:

01.000.01.001.01.031.0011.2001 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO-PARLAMENTARES

3.3.90.30.00.00.00.00 — MATERIAL DE CONSUMO

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de setembro de 2026.

José Rafael de Moraes Custódio : Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral

IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário

RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico

LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE

CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário
GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário
GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo
ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional
JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Secretário
HIDEO GARCIA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário
VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo
EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental
JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração
BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário
FABIANO FERREIRA VILARUEL - Superintendente Executivo
DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária
EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário
AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - Secretária
FLAVIA VERNIZI ADACHI - Superintendente Executiva
JANE SESCATTO - Superintendente de Gestão da Saúde

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ
JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente
NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente
EDEL TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - Diretora-Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - Diretora-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente